

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO LXIII — 13ª DA REPUBLICA — N. 214

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA 13 DE SETEMBRO DE 1904

SUMARIO

SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores
— Expediente das Directorias da Justiça,
da Contabilidade e Geral da Saude Pu-
blica.

Ministerio das Relações Exteriores—Reque-
rimento despachado.

Ministerio da Fazenda—Portarias e expe-
diente da Directoria do Expediente do
Thesouro Federal—Recebedoria do Rio
de Janeiro—Inspectoria da Seguros.

Ministerio da Marinha — Expediente.

Ministerio da Guerra — Portaria e expe-
diente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras
Publicas — Expediente das Directorias
Geraes da Industria, de Contabilidade e
de Obras e Viação—Directoria Geral dos
Correios.

REDACÇÃO—A cura por meio da luz.

NOTICIARIO.

RENDAS PUBLICAS—Rendimentos da Alfândega,
da Recebedoria do Rio de Janeiro e da
de Minas Geraes.

PART. COMMERCIAL.

EDITAIS E AVISOS.

ANNUNCIOS.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 9 de setembro de 1904

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os
pagamentos das seguintes folhas, relativas a
agosto findo:

De 341\$967, substituições interinas na Es-
cola Polytechnica;

De 28\$, extracção de cédulas no Tribunal
do Jury;

De 230\$38, guardas, serventes e trabalha-
dores do Museu Nacional.

— Requisitaram-se mais os pagamentos:

De 41\$909, despesas miudas effectuadas, em
julho e agosto findos, pelo porteiro do Tri-
bunal Civil e Criminal;

De 25\$, identica despesa do juizo seccional
na seccão do Rio de Janeiro, em agosto findo;

De 43\$, trabalhos executados nesta Secre-
taria de Estado.

— Approvou-se o acto do director geral da
Saude Publica alugando o predio n. 53 da
praça do Retiro Sauboso, affin de se estabe-
lecer uma dependencia do hospital de S. Se-
bastião.

Requerimento despachado

Guinle & Comp. — Os supplicantes n.º
podem ser attendidos, á vista da clausula 5ª
do contracto.

Expediente de 10 de setembro de 1904

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Concederam-se ao 2º sargento da brigada
policia! Orlando Tavares do Nascimento
90 dias de licença, para tratar de sua saude,
de accordo com a acta da inspecção a que foi
submettido. — Remetteu-se a portaria ao
commandante da brigada.

— Transmittiram-se ao juiz federal na se-
ccão de Minas Geraes, para os fins convenien-
tes, os decretos de 5 d'isto mox, nomeando
Alcides Alves Ferreira, Balduino França e José
Franklin de Oliveira, para os lugares de
1º e 2º supplentes do juiz substituto e aju-
dante do promotor da Republica na co-
marca do Araxá, na referida seccão.

Requerimento despachado

José Pedro Duque Estrada Mayor. — Indeferi-
do, á vista da informação do commandante
da brigada policia!.

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Aacusaram-se os recebimentos:

— Ao chefe de policia, do officio n. 8.332, do
8 do corrente;

— Ao director do 2º districto sanitario mari-
timo, do officio n. 161, de 31 de agosto findo;

— Ao inspector da saude dos portos do Es-
tado do Sergipe, do officio n. 33, de 1 do cor-
rente;

— Ao inspector da saude dos portos do Es-
tado da Bahia, do officio n. 1-9, de 5 do cor-
rente;

— Ao inspector da saude dos portos do Es-
tado de Santa Catharina, do officio n. 8, do
1 do corrente;

— Ao inspector da saude dos portos do Es-
tado do Paraná, do officio n. 38, de 1 do
corrente;

— Ao inspector da saude do porto de Santos,
do officio n. 47, de 5 do corrente.

— Communicou-se:

— Ao director geral da Contabilidade deste
Ministerio que nesta data o Dr. João Pe-
droso Barreto do Albuquerque, secretario
desta directoria geral, recolheu aos cofres
da thesouraria do Thesouro Federal, a quan-
tia de 100\$, proveniente da multa imposta,
pela 6ª delegacia de saude, a Honorio Xi-
menes do Prado, por infracção do regula-
mento sanitario;

— Ao superintendente da Limpeza Publica e
Particular que José de Freitas Guimarães,
possuidor de cinco sextas partes do predio da
rua Visconde de Luizama n. 75, está prompto
a entrar para os cofres daquelle repartição
com a importancia proporcional que for
cobrada pelos trabalhos da remocção do en-
tulho que existia no alludido predio;

— Ao inspector geral das Obras Publicas que
o serviço do desinfecção das galerias de aguas
pluvias pelo gaz Clay-on, será feito do dia
12 a 17 nos seguintes pontos: dia 12, rua
Voluntarios da Patria; dia 13, continuação
da mesma rua; dia 14, rua General Polydoro;
dia 15, continuação da mesma rua; dia 16,

rua da Passagem; dia 17, rua Polixena e
travessas adjacentes, e que na rua dos Vo-
luntarios da Patria, em frente ao n. 95, existe
um tampão sem bucha, em frente ao n. 57 A,
um quebrado, na rua General Polydoro
em frente ao n. 65, um quebrado em frente
ao n. 41, outro sem bucha, e no fim da ga-
leria, em frente a valia alli existente, um
outro, também quebrado;

— Ao commandante do corpo de bombeiros
as referidas desinfecções.

— Solicitaram-se providencias do director
geral das obras e viação da Prefeitura Mu-
nicipal para que seja vistoriado o predio da
rua do Lavradio n. 20.

— Remetteu-se a s. delegados de saude
do 1º, 2º, 3º, 5º, 6º, 7º e 8º districtos que
mandem effectuar rigorosas visitas de po-
licia e vigilancia sanitarias nos seguintes
predios:

Rua D. Anna n. 15.

Rua D'azena de Fevereiro n. 4.

Rua Pedro Americo n. 133.

Rua Dr. Joaquim Silva n. 71.

Rua da Alfândega n. 336.

Rua Uruguayana n. 171.

Rua União n. 50.

Morro da Providencia n. 28.

Rua Frei Caneca n. 115.

Rua do Senado 297.

Rua Escebar n. 41.

Rua Frei Caneca n. 288.

Requerimentos despachados

João Lourenço Lopes. — 2º districto, deferi-
do.

Otto Simon. — O inspector sanitario tem
que fiscalizar o cumprimento do disposto no
decreto n. 1.151, de 5 de janeiro de 1904.

Ministerio das Relações Exteriores

Requerimento despachado

Dia 10 de setembro de 1904

Dr. Tito Barreto Galvão. — Como requer.

Ministerio da Fazenda

Por portaria de 8 de agosto proximo
findo, foram concedidos dois m.ºs de li-
cença com vencimento, na forma da lei, ao
chefe da officina de pontuação da Imprensa
Nacional João da Rosa Dutra, para tratar
de sua saude, onde lhe convier.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 12 de setembro de 1904

Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras
Publicas:

N. 156—Communicavos, para os fins con-
venientes, que, tendo sido rescindido o con-

tracto firmado com Adolpho Schmidt, de arrendamento do edificio adquirido para a Alfandega de Juiz de Fôra, resolveu este ministerio, á vista do conteudo de vosso aviso n. 15, de 22 de fevereiro ultimo, pôr á disposição do ministerio a vosso cargo o edificio em questão afim de ser aproveitado no serviço da Estrada de Ferro Central do Brazil.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 12 de setembro de 1904

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 406—Communico-vos para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por acto de 9 do corrente, resolveu autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos das clausulas 11^a e 12^a do contracto de 24 de setembro do anno passado, do material constante da inclusa relação e destinado ás obras de melhoramento do porto desta Capital, de que são contractantes C. H. Walker & Comp., Limited.

N. 407 — Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereram C. H. Walker Comp., Limited, contratantes das obras de melhoramentos do porto do Rio de Janeiro, resolveu, por acto de 2 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com as clausulas 11^a e 12^a do contracto de 24 de setembro do anno passado, do material constante da inclusa relação e que os requerentes importaram pelo vapor *Garrick*, com destino ás referidas obras.

— Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 68 — Devidamente assignados pelo Sr. Ministro, inclusos vos restituiu os tres papeis que acompanharam o vosso officio n. 179, do 6 do corrente mez.

— Sr. director da Casa da Moeda :

N. 62—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 26 de agosto proximo findo, resolveu aprovar a proposta, que fizestes em officio n. 533, de 23 de junho ultimo, de José Ferreira Guterres Sobrinho para substituir o continuo desse estabelecimento, durante o seu impedimento.

N. 63—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ás ponderações feitas pelo inspector da Caixa de Amortização em officio n. 170, de 18 do mez proximo findo, resolveu recommendar-vos providencias para que, em logar da palavra—Cautela—impressa no alto das aplices preparadas nesse estabelecimento, em substituição de outras extravagadas, sejam empregados os dizeres—Aplice em substituição—afim de evitar que o receio, embora infundado, de terem de ser taes titulos sujeitos a novo processo de substituição, determine a sua baixa cotação na Bolsa.

— Sr. director da Recebedoria do Rio de Janeiro:

N. 72 — De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 26 de agosto proximo findo, remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa relação demonstrativa do consumo de agua nas diversas dependencias da Prefeitura do Districto Federal, no corrente anno, e enviada ao Thesouro pelo Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas, em aviso n. 590, de 17 do mesmo mez.

— Srs. directores da Companhia Novo Lloyd Brasileiro:

N. 45 — De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 10 do corrente mez, exarado no requerimento que lhe dirigiu Antonio Salles, nomeado 1^o escripturario da Alfandega da cidade do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, pego-vos providencias no sentido de conceder ao requerente e á

sua mulher passagem de 1^a classe desta Capital até aquella cidade e de 3^a a uma criada.

— Sr. director geral da Secretaria da Marinha:

N. 85—De posse de vosso officio n. 936, de 30 de julho ultimo, cabe-me transmittir-vos os papeis que deixaram de acompanhar o aviso desta Ministerio, n. 39, de 25 do mesmo mez.

— Sr. delegado fiscal no Estado da Bahia:

N. 137—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, por despacho de 2 do corrente, proferido sobre o objecto do requerimento de frei Fernando Oberborkesk, guardião do convento de S. Francisco, transmittido com o vosso officio n. 103, de 8 de agosto proximo passado, resolveu conceder isenção de direitos para os artigos constantes da relação junta, com exclusão, porém, das tres duzias de vassouras, por terem similares na industria nacional; devendo ser observadas as disposições do art. 2^o, § 35, combinado com o art. 5^o das Preliminares da Tarifa, relativamente ás machinas destinadas a ensino profissional, chapas de cobre, livros impressos, instrumentos manuaes, papel liso e papel pautado; e as do § 29 daquelle artigo, relativamente aos demais objectos.

— Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 42—Para que informeis a respeito, conforme resolveu o Sr. Ministro, por despacho de 30 do mez proximo findo, junto vos envio o requerimento em que o Dr. Florencio Francisco Gonçalves e outros se propõem vender ao Governo, pela quantia de 27:000\$, o predio de sua propriedade á rua Domingos Martins n. 15, afim de servir para essa delegacia ou qualquer outra repartição de Fazenda nessa Capital.

N. 43—De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 14 de junho ultimo, incluso vos remetto, por cópia, o contracto assignado na Directoria do Contencioso em 23 do mesmo mez e celebrado entre o Governo e a Companhia Estrada de Ferro de Victoria a Minas, para a arrecadação do imposto de transporte em suas linhas.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão :

N. 75—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 9 de abril ultimo, proferido sobre o objecto de vosso officio n. 107, de 28 de setembro do anno proximo findo, resolveu nomear Alípio Alcides de Carvalho para o logar de collector das rendas federaes em Carolina, nesse Estado, autorizo-vos e em obediencia ao citado despacho, a propor collector para o municipio ou districto de Santo Antonio de Balsas, ou confiar a arrecadação nessa localidade a pessoa idonea, devidamente afiançada, nos termos do art. 3^o das instrucções de 21 de outubro de 1901.

N. 76 — Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, á vista das ponderações feitas em vosso officio n. 218, de 30 de dezembro de 1902, resolveu, por despacho de 26 de agosto proximo findo, autorizar-vos a designar um empregado para proceder á tomada das contas do thesoureiro dessa repartição, Manoel Nogueira Gomes, nas mesmas condições da ordem n. 387, de 6 daquelle mez, expedida á Delegacia Fiscal em São Paulo.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 88—Communico-vos, para os fins convenientes, que, por despacho do Sr. Ministro, de 19 de maio ultimo, foi rescindido, com perda da caução, nos termos da respectiva clausula 12^a, o contracto celebrado com

Adolpho Schmidt para o arrendamento do edificio adquirido para Alfandega de Juiz de Fôra; bem assim foi resolvido que o mesmo edificio fique á disposição do Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas para ser applicado ao serviço da Estrada de Ferro Central do Brazil, a que se faz necessario, segundo consta do aviso daquelle ministerio n. 15, de 22 de fevereiro do corrente anno.

N. 89—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente os papeis encaminhados com o officio dessa delegacia n. 44, de 16 de outubro de 1902, e nos quaes a mesma recorre de sua decisão julgando nullo o processo instaurado pela Collectoria Federal de Mar de Hespanha contra Alfredo Pereira Vieira, por infração do regulamento dos impostos de consumo, resolveu, por despacho de 8 de agosto proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de acordo com o parecer deste, negar provimento ao dito recurso *ex-officio*, para o fim de confirmar a decisão recorrida.

N. 90—Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 1 do corrente, proferido sobre o officio do inspector fiscal dos impostos de consumo Victorino José Pereira, n. 85, de 20 de junho ultimo, do qual consta ser vereador municipal em Januaria o agente fiscal da 31^a circumscripção desse Estado, Luiz José Jatobá, recommendo-vos convideis o mesmo agente a optar por um dos referidos logares, visto não poder exercer cumulativamente as respectivas funções.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 103—Declaro-vos, para os devidos effectos e obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 2 de maio proximo passado, que o Tribunal de Contas, conforme communicou o respectivo presidente, em officio n. 316, de 27 de agosto ultimo, julgou idonea e sufficiente a fiança, no valor pe 3:000\$, em uma caderneta da Caixa Economica, prestada pelo fiel de armazem da Alfandega desse Estado Romeu Goes Nobre, afim de garantir a sua responsabilidade nesse cargo.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 57—Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso decreto de 27 de agosto proximo findo, nomeando Jesuino da Silva Lopes para o logar de thesoureiro dessa delegacia.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 122—Em referencia ao recurso encaminhado com o officio dessa delegacia, n. 4, de 20 de janeiro do anno passado e interposto por Pereira Carneiro & Comp., agentes da Companhia Lloyd Brasileiro, nessa Capital, do acto da Inspectoria da Alfandega desse Estado, que impoz ao commandante do vapor *Alagoas*, da mesma companhia, a multa de direitos em dobro pela falta de 8.570 grammas de galões e gregas de seda, verificada por occasião da conferencia da caixa marca RFC—B, n. 514, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Maceió* e reexportada da Parahyba no referido vapor *Alagoas*, communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro resolveu, por despacho de 8 de agosto proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de acordo com o parecer deste, não tomar conhecimento do dito recurso, por estar perempto.

— Sr. collector das rendas federaes em Nitheroy:

N. 13—Em resposta ao vosso officio n. 3, de 24 do mez proximo findo, declaro-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 29 do mesmo mez, que, á vista do que allegastes, pôde ser mudada para outra casa a Collectoria a vosso cargo, contanto que continue em rua central da cidade.

— Sr. delegado fiscal no Estado do São Paulo :

N. 309—Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso transmittido com o officio dessa delegacia, n. 154, de 28 de julho do anno proximo findo, e interposto por C. P. Vianna & Comp., da decisão pela qual a Inspectoria da Alfandega do Santos lhes impoz a multa de direitos em dobro, por differença de quantidade, relativamente á mercadoria que os recorrentes submeteram a despacho pela nota de importação n. 4.353, de fevereiro de 1901, como vinho não especificado até 14° de força alcoolica e se verificou ser do mais 14° até 24°, resolveu, por despacho de 22 de agosto ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer deste, negar provimento ao dito recurso, á vista do disposto no art. 30 das instruções que baixaram com o decreto n. 3.529, de 15 de dezembro de 1892.

N. 310—De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 2 do maio proximo passado, communico-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo declarou o respectivo presidente, em officio n. 317, de 27 de agosto ultimo, julgou boa a fiança em dinheiro, no valor de 3:000\$, prestada por Antonio Vicente do Abreu Sampaio, afim de garantir a sua responsabilidade e a de seus prepostos no cargo de agente do Correio da Limeira, nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul :

N. 29—Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso decreto de 27 de agosto proximo findo, nomeando Virgilio Boneviães Seabra de Mello para o lugar de 2º escripturario dessa delegacia.

N. 30—Para que possa ser approvada a fiança prestada por Manoel Liberalino de Oliveira em garantia da responsabilidade de José Ricardo de Sant'Anna, administrador da Mesa de Rendas Federais de Mossoró, em Areia Branca, nesse Estado, como consta dos papeis que enviastes ao Tribunal de Contas em officio n. 13, de 30 de junho de 1900, recomendo-vos, em obediencia ao despacho do Sr. ministro, de 31 de agosto proximo findo, que mandeis lavrar outro termo, em additamento ao de 28 de julho daquelle anno, no qual se mencione que o fiador se responsabiliza, desde o começo do exercicio do dito funcionario, como principal pagador de todo e qualquer alanceo deste até o limite da fiança o que ficam salvos os direitos da Fazenda sobre os bens do afiançado, no caso de alanceo excedente daquelle limite. A esta acompanham os papeis em questão.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul :

N. 139—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro tendo presente o processo encaminhado com o officio dessa delegacia n. 6, de 13 de janeiro do anno passado e no qual recorreis da vossa decisão mantendo o acto da Collectoria Federal de Lavras, que julgou improcedente o auto de infração do regulamento dos impostos de consumo, lavrado pelo agente fiscal Pomplio Varella contra Felipe Aggo, negociante naquella villa, resolveu, por despacho de 8 de agosto proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer deste, negar provimento ao dito recurso *ex-officio*, para o fim de confirmar a decisão recorrida.

N. 140—Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, por despacho de 2 do corrente, exarado no requerimento do escripturario da Alfandega da Cidade do Rio Grande Antonio Salles, resolveu prorrogar até o dia 30 do mesmo mez o prazo dentro do qual o requerente deveria assumir o exercicio do respectivo cargo.

RECEDEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Requerimentos despachados

Dia 10 de setembro de 1904

Aquino Pereira & Comp.—Transfira-se.
João Esteves de Mesquita.—Idem.
Figueiredo & Ribeiro.—Idem.
João Felipe.—Idem.
Unb'za Freire.—Idem.
Dorothea Abcamano.—Indeforido.
Diogo da Silva Passos.—Satisfaga a exigencia da Sub-Directoria.

Josephina da Conceição Santos e outro.—Idem.

Manoel Frederico Kigler.—O roquerente deve cumprir o despacho de 12 de janeiro, afim de poder ser attendido.

José Pinó dos Santos.—Transfira-se.

João Silva & Comp.—Deferido.

Seraphim Braz & Comp.—Provem o al-logado.

Theodoro Machado Froire Pereira.—Transfira-se.

Francisco Josio.—Satisfaga a exigencia da Sub-Directoria.

Carlos & Pinto.—Transfira-se.

Costa & Comp.—Sellem os documentos.

Amarel Gonçalves & Comp.—Transfira-se.

James Gil Son.—Revalie o sello da petição.

Maria Bohm Ferreira de Amorim.—Transfira-se.

Dia 12

Maria de Jesus Cesar Pinto.—Pague o imposto de transmissão de accordo com o parecer.

Antonio Fonseca Vidal.—Restabeleça-se o lançamento.

Henriquo José.—Archive-se.

Fonseca & Comp.—Inscryva-se *ex-officio* e pague o imposto e a multa em debito.

Lidonio Nery do Carvalho.—Anullo-se a divida constante das contra-fés n. 3.487, 3.489, 3.488 CV, 1.557 CX, 3.612 CIV, 3.924 D D, 2.054 DE offeando-se á Directoria do Contencioso, devendo o roquerente juntar a contra-fé do exercicio de 1894 afim de se proceder da mesma forma.

Dr. Elydio de Araujo.—Indeforido.

João Antonio Lopes Soares.—Transfira-se.

Silva & Cardoso.—Pago o imposto em debito, averbe-se a mudança.

Josephina Ferreira de Paiva.—Paga a multa de 20\$, transfira-se.

Maria Angelica Del Vecchio.—Idem.

José Fernandes da Silva.—Transfira-se.

A Tho Espirito Santo and Caravellas Railway Company Limited.—Satisfaga a exigencia da Sub-Directoria.

Inspectoria do Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 12 de setembro de 1904

A' Companhia «A Economica» :

N. 263 — Declarando ter o Sr. Ministro da Fazenda resolvido, por despacho de 15 do proximo passado, proferido sobre o requerimento da companhia, que fosse intimada a exhibir, no prazo de oito dias, que lhe é marcado a contar desta notificação, os seus actuaes estatutos e os da companhia de seguros de vida «A Cooperadora», afim de se verificar si a requerente opera sobre seguros de vida.

Despacho em 12 de setembro de 1904

Companhia Sul America, polindo que certifique si tem observadas as prescrições do decreto n. 5.072, de 12 de dezembro de 1903, e si funciona legalmente.—Certifique-se o que constar.

Inspectoria do Seguros, 12 de setembro de 1904.—João Seguros, escripturario.

Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DA PRIMEIRA SESSÃO

Dia 10 de setembro de 1904

Ao Ministerio da Fazenda, rogando providencias a fim de que:

No Thesouro Federal, por conta da rubrica 23—Material de Construção Naval—do orgamento em vigor, seja paga ao construtor Vicente dos Santos Caneco a quantia de 9:500\$998, a que tem direito pela 1ª e 2ª prestações de quatro escalares em construção (aviso n. 1.561):

Por conta das competentes rubricas do orgamento em vigor, seja concedido á Delegacia Fiscal no Estado do Maranhão o credito de 291\$200, para occorrer ao pagamento dos vencimentos do marinheiro de 1ª classe, invalido, Paulo Vieira, durante o corrente exercicio (aviso n. 1.563).—Communicou-se á Contadoria (officio n. 1.564).

A' Delegacia Fiscal no Estado da Parahyba seja concedido o credito de 255\$200, por conta das respectivas rubricas do orgamento em vigor, para occorrer ao pagamento dos vencimentos do grumete, invalido, Antonio Gonçalves da Silva, durante o corrente exercicio (aviso n. 1.565).—Communicou-se á Contadoria (officio n. 1.566).

EXPEDIENTE DA TERCEIRA SEÇÃO

Dia 9 de setembro de 1904

Ao Ministerio das Relações Exteriores, rogando a expedição de ordens ás nossas legações na França e na Inglaterra, afim de que obtenham dos governos respectivos autorização para que o Dr. Carlos Cesar de Oliveira Sampaio, lente cathedatico da Escola Naval, actualmente licenciado na Europa, visite as escolas congeneres dos referidos paizes, afim de estudar os programma e methodos do ensino adoptados nas mesmas escolas (aviso n. 1.008).

Ao Ministerio da Fazenda :

Satisfazendo a solicitação contida no aviso desse Ministerio n. 26, de 26 de abril ultimo, reiterado pelo de n. 50, de 19 do mez de agosto proximo findo, transmitta cópia da informação prestada sobre o assumpto pela Capitania do Porto desta Capital em officio n. 116, de 27 tambem do agosto proximo findo (aviso n. 1.009).

Declarando que a Capitania do Porto desta Capital communicou ter providenciado afim de que a sua delegacia em S. João da Barra, conforme foi solicitado, preste ao collector das rendas federais na mesma cidade o auxilio de que porventura carecer para o recebimento e guarda das arcas monasticas apprehendidas pelos officiaes do justiça incumbidos de executar o mandado de manutenção de posse sobre os terrenos de marinha de onde foram ellas extrahidas, expedido em favor da União pelo juiz seccional da Republica no Estado do Rio de Janeiro (aviso n. 1.010).

—A' Inspectoria do Arsenal da Marinha do Rio de Janeiro, autorizando a manlar admitir mais um foguista para as lanchas do serviço geral desse arsenal, correendo a respo-

etiva despesa pela verba—Força Naval—do orçamento vigente (aviso n. 1.011). — Comunicou-se à Contadoria da Marinha.

—A repartição da Carta Marítima, autorizando a mandar fornecer ao couraçado *Florianópolis* chronómetros e declarando ter providenciado no sentido de serem enviados aquella repartição os chronómetros do referido couraçado que necessitarem de concertos (aviso n. 1.013). — Comunicou-se ao Quartel General.

—A Contadoria da Marinha, concedendo a Guilherme Francisco Junior, operário de 3ª classe da officina de carapinas do Arsenal de Marinha desta Capital, a gratificação adicional de 20 % sobre seus vencimentos, visto contar mais de vinte annos de serviço; não devendo, porém, essa gratificação ser alterada por accesso de classe que esse operário possa obter mais tarde (aviso n. 1.015). — Comunicou-se à inspeccão do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

—Ao Quartel General da Marinha, autorizando a mandar fornecer ao sub-engenheiro naval de 1ª classe, 1º tenente João Manoel de San Juan, uma passagem de 1ª classe de ida e volta para Cananéia, onde vai em serviço deste ministerio (aviso n. 1.018).

Ministerio da Guerra

Por portaria de 12 do corrente, foi nomeado coadjuvante da 1ª secção do ensino theorico da Escola Preparatoria e de Tactica de Porto Alegre o tenente medico de 5ª classe Dr. Aristarcho Dantas.

Expediente de 5 de setembro de 1904

Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando pagamento de 180.405\$ a Bruggmann, Pereira & Comp. (aviso n. 592).

—Ao Supremo Tribunal Militar, remetendo, para os fins convenientes, cópia dos decretos de 17 de agosto findo, nomeando tenente medico de 5ª classe o adjunto Dr. Antonio Nicanor Martins Barbosa e pharmaceutico de 5ª classe o adjunto Antonio de Castro Pinto e reformando o alferes de cavalaria Alfredo Philemond Bernard.

—Ao chefe do Estado Maior do Exército: Declarando que o coronel do corpo de engenheiros Gregorio Thaumaturgo de Azevedo deve ser considerado dispensado do cargo que exercia na Direcção Geral de Engenharia, desde a data em que foi posto à disposição do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores; Transferindo para o 19º batalhão de infantaria, o alferes do 11º José Maria de Abreu.

Ministerio da Guerra—N. 67—Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1904.

Sr. commandante do Collegio Militar—Tendo o capitão do quadro especial do exercito Alfredo Julio de Moraes Carneiro, adjunto desse collegio, reclamado em requerimento por vós informado em officio n. 2.184, de 31 de maio ultimo, contra a designação do capitão do mesmo quadro Salathiel de Queiroz para reger a aula de geometria desse estabelecimento, durante o impedimento do respectivo professor, declaro-vos que o Sr. Presidente da Republica, conformando-se com o parecer da maioria do Supremo Tribunal Militar, exarado em consulta de 25 de julho ultimo, resolveu em 31 de agosto seguinte que compete ao reclamante a regencia de que se trata; visto que, sendo adjunto de mathematica ao tempo em que vigorava o regulamento de 20 de agosto de 1904, foi aproveitado, após a reorganização do ensino dada pelo regulamento de 18 de abril de 1898, para a 2ª secção do curso theorico da qual faz parte o estudo daquella materia.

Saude e fraternidade.—Francisco de Paula Argollo.

Consulta a que se refere o aviso supra

Sr. Presidente da Republica—O Supremo Tribunal Militar vai consultar com seu parecer como determinastes em aviso n. 69, de 23 de junho ultimo, a reclamação do capitão Alfredo Julio de Moraes Carneiro, adjunto do Collegio Militar, contra o acto do coronel commandante do mesmo collegio, designando o capitão Salathiel de Queiroz para reger a aula de geometria.

O reclamante allega que sendo, como é, adjunto vitalicio e inamovivel de mathematica no curso secundario, a elle cabe a regencia da aula de geometria, durante o impedimento do respectivo professor cathedratico.

A 4ª secção do Estado Maior informa favoravelmente.

O marechal chefe do Estado Maior presta sua informacão nestes termos:

«De pleno accordo com o parecer da 4ª secção, penso assistir ao reclamante capitão Alfredo Julio de Moraes Carneiro, e não ao capitão Salathiel de Queiroz, direito á regencia interina da aula de geometria, no impedimento do respectivo professor, ora no commando effectivo do collegio; isto pelas seguintes razões:

«Os tres professores adjuntos hoje existentes na 2ª secção do curso secundario, capitães Salathiel de Queiroz, Sebastião Francisco Alves e o reclamante tem os seus direitos á vitaliciedade e inamovibilidade, garantidos pelo art. 158, § unico do regulamento actual (1898), visto haverem sido na vigencia do estatuto anterior (1894), especificadamente nomeados, o primeiro para a aula de desenho, o segundo para a secção de sciencias physicas e naturaes, e o terceiro (Moraes Carneiro) para a de mathematica, com os direitos e deveres estatuidos no art. 103, então vigente. Tão sagrados são estes que, havendo sido o capitão Salathiel de Queiroz, em seguida á promulgação do regulamento de 1898, nomeado professor adjunto da 1ª secção, onde não existia aula de desenho, ultimamente, após seis annos, reclamou a transferencia para a 2ª secção, de que faz parte essa disciplina, allegando os seus direitos, cuja garantia retro citei; e o o governo tão justa considerou a sua reclamação, que expediu, em reparação ao decreto de 11 de maio findo, que transferiu o capitão Salathiel para a 2ª secção, não obstante nella já existirem os dous adjuntos (capitães Sebastião Alves e Moraes Carneiro) marcados pelo art. 64 do regulamento em vigor.

Dahi não se deprehende que, em seguida a um decreto presidencial, respeitando os direitos de vitaliciedade e inamovibilidade do capitão Salathiel de Queiroz, como adjunto de desenho, seja o mesmo official provido na regencia interina da aula de geometria, postergando-se incontestavel direito do seu collega capitão Moraes Carneiro, especificadamente nomeado, em 1894, adjunto vitalicio da secção de mathematicas, hoje igualmente pertencente á 2ª secção.

«Si esses tres actuaes adjuntos houvessem sido, pela primeira vez, nomeados para o Collegio Militar na vigencia do estatuto actual, então sim; como reductivos de cinco em cinco annos, ser-lhes-ia applicavel a doutrina da escolha do mais antigo para o provimento interino da aula de geometria, ou outra qualquer da secção; nunca porém aos vitalicios ora existentes.

O facto de haver sido o capitão Sebastião Alves, em junho de 1900, designado pelo commandante do collegio para regencia interina da aula de desenho, citado na informacão junta pelo actual commandante, não colhe, como precedente; existindo então na 2ª secção apenas dous adjuntos, o de ma-

thematicas e o de sciencias physicas e naturaes, um delles foi designado, recaindo a escolha no mais antigo. O capitão Salathiel pertencia então á 1ª secção, em que não havia desenho, e onde o collocara um decreto; somente outro decreto poderia transferir-o para a 2ª secção como succedeu ultimamente.

Eis como penso.»

O commandante do Collegio presta a seguinte informacão:

«Informando esta petição, cumpre-me declarar que designei o capitão Salathiel de Queiroz, por ser elle o adjunto mais antigo da secção a que pertence aquella cadeira (de geometria).

Pelo regulamento de 1894 havia um adjunto para cada uma das tres cadeiras: mathematicas, sciencias physicas e naturaes e desenho, sendo para ellas nomeados os capitães Moraes Carneiro, Sebastião Alves e Salathiel de Queiroz.

O regulamento de 1898, actualmente em vigor, reuniu em uma unica secção todas essas materias, constituindo a 2ª secção com dous adjuntos somente, sendo aproveitados os capitães Sebastião Alves e Moraes Carneiro.

«Pelo regulamento em vigor compete a este commando designar, na falta ou impedimento dos professores, para a regencia das diversas cadeiras, os adjuntos das respectivas secções, respeitando o principio da antiguidade, por isso que para a regencia effectiva, ao conselho de instrucção compete, pelo art. 158, propor os adjuntos, segundo sua competencia profissional.

«Sendo o capitão Sebastião Alves adjunto mais antigo que o capitão Moraes Carneiro, vaga qualquer cadeira da 2ª secção, deve o commando designar o primeiro destes adjuntos para reger a interinamente, e foi provavelmente por isto que o meu digno antecessor assim procedeu, conforme se vê da sua ordem do dia n. 1.389, de 19 de junho de 1900, concebido nos seguintes termos:

Por ser o adjunto mais antigo da respectiva secção, passa a substituir o professor de desenho major Odoardo de Moraes, o capitão Sebastião Francisco Alves em lugar do tenente Alfredo Julio de Moraes Carneiro... procedimento com que se conformou o peticionario, porque nenhuma reclamação foi então feita.

«Devia, portanto, logo que assumi o commando effectivo deste collegio, designar o capitão Sebastião Alves para dirigir a cadeira, que estava a meu cargo, mas como por decreto de 11 do corrente mez (maio), fôra o capitão Salathiel de Queiroz transferido da 1ª para 2ª secção, o qual é adjunto mais antigo do que o capitão Sebastião Alves, determinei que aquelle capitão fosse reger a referida cadeira.

«Não me parece que, pelo facto do capitão Carneiro ter sido, pelo regulamento de 1894, adjunto de mathematica, a elle caiba a preferencia para a substituição de qualquer professor desta sciencia, pois que o regulamento em vigor não diz que a secção de mathematicas vieram annexar-se as cadeiras de sciencias physicas, e de desenho, e sim que as cadeiras de sciencias physicas, de mathematicas e de desenho linear devem constituir uma unica secção com a designação de 2ª e não secção de mathematica.

«Si sempre que vagasse uma cadeira de mathematica competisse sua regencia a quem, pelo regulamento de 1894, era adjunto desta sciencia, e pela mesma razão, sempre que vagasse uma cadeira de sciencias physicas devesse sua regencia tocar a quem, pelo citado regulamento, era adjunto dessa materia, também deveria pertencer ao capitão Salathiel de Queiroz, que era o adjunto de desenho pelo regulamento de 1894, a

regencia daquella cadeira, sempre que o respectivo professor estivesse impedido.

Assim, porém, não procedeu o meu illustre antecessor, que designou em sua ordem do dia n.º 1.389, acima citada, o capitão Sebastião Alves, por ser o adjunto mais antigo da secção, e isso provavelmente pelo facto do capitão Salathiel de Queiroz ter adquirido novos direitos, ficando na 1.ª secção, do mesmo modo que os dous adjuntos da 2.ª secção adquiriram novos direitos, desde que o mais antigo dos tres ficara na 1.ª secção.

Parece-me que o peticionario pretende basear sua informação no art. 251 do regulamento vigente que diz — *promulgado este regulamento, o Governo, consultando o interesse publico, aproveitará o pessoal docente e administrativo, segundo suas aptidões e direitos adquiridos...*

«Tas direitos, porém, foram de facto respeitadas em relação ao requerente, por ocasião de promulgar-se o regulamento, pois que continuou elle a ser adjunto vitalicio, e a pertencer á secção na qual se acha a materia, de que era adjunto.

«Julgo inadmissivel suppor-se que o peticionario tivesse adquirido direito á primeira vaga, que se abrisse na 2.ª secção, mesmo na parte propriamente denominada mathematica, pelo simples facto de ser elle adjunto dessa sciencia pelo regulamento de 1894, pois que por esse regulamento teria aquelle direito si, na vigencia do citado regulamento, se tivesse aberto alguma vaga, direito esse, que não tendo elle adquirido até a promulgação do regulamento actual, não pôde ser por este respeitado; tanto mais quando pela fusão das materias que constituem a 2.ª secção veio elle adquirir novos direitos.

São essas, Sr. marechal, as razões que me levaram á convicção de que procedi com a maxima justiça, designando o adjunto mais antigo da 2.ª secção para a regencia da cadeira de geometria, durante o meu impedimento; entretanto tenho a maior satisfação encaminhando o presente requerimento, porque a resolução, que vos dignardes tomar sobre este importante assumpto, virá firmar doutrina sobre o modo por que devem os adjuntos do Collegio Militar concorrer ás vagas de professores, que se derem, evitando por esse modo prejuizos de quem quer que seja.»

Ha entre os papeis, que foram presentes ao Tribunal, uma cópia de informação prestada pela 4.ª secção do Estado Maior em requerimento de fevereiro ultimo, na qual o capitão Salathiel de Queiroz, adjunto da 1.ª secção do curso secundario do Collegio Militar, pedia transferencia para a 2.ª, allegando o facto de ter sido nomeado em 1894, professor adjunto de desenho, aula em que se tornou vitalicio e inamovivel, e achar-se ella pertencendo a esta secção; por esse documento se vê que em março de 1903, o commando do Collegio havia informado assistir ao capitão Salathiel direito á transferencia, que solicitava, e que em tempo reclamara ao poder competente, por se achar fazendo parte da 2.ª secção do ensino theorico a cadeira de desenho, para a qual foi nomeado pelo decreto de 3 de setembro de 1894, e nella se tornou vitalicio e inamovivel.

Pelo exame attento da reclamação sujeita á sua consulta e das informações prestadas a respeito, este Tribunal verificou que, reorganizado o Collegio Militar, por decreto de 20 de agosto de 1894, foram nomeados professores adjuntos, especificadamente para cada uma das secções: de sciencias physicas e naturaes e mathematicas, o capitão Sebastião Francisco Alves e o 1.º tenente Alfredo Julio de Moraes Carneiro, e para a aula de desenho o 1.º tenente Salathiel de Queiroz.

O artigo 106 do regulamento dispunha: «os professores do Collegio são vitalicios,

não podendo perder os seus lugares, sinão segundo as leis penaes, salvo os casos previstos neste regulamento. Esta vitaliciedade é contada da data da posse.»

Em 18 de abril de 1898, com a nova organização dos institutos militares de ensino, as secções que constituíam o curso secundario do Collegio, fundiram-se em duas; a 1.ª compreendendo as de linguas, historia e geographia; e a 2.ª, as de sciencias physicas e naturaes, mathematica; e desenho, do estatuto anterior.

Para servirem na 2.ª secção foram designados os adjuntos vitalicios capitão Sebastião Francisco Alves, e o tenente, hoje capitão, Alfredo Julio de Moraes Carneiro; tendo tido designação para a 1.ª o adjunto vitalicio Salathiel de Queiroz, também capitão actualmente.

Este porém, allegando ter adquirido direito á vitaliciedade e inamovibilidade na aula de desenho, pediu transferencia para o 2.ª secção, por pertencer a ella essa disciplina.

O Governo, achando valiosas as razões allegadas, concedeu, por decreto de 11 de maio ultimo, a transferencia solicitada.

Assim ficaram os capitães Salathiel de Queiroz, Sebastião Alves e Moraes Carneiro no exercicio das funções de adjuntos das aulas que compunham as secções, para as quaes haviam sido especificadamente nomeados em 1894; a sua situação actual é pois a que tinham na vigencia do regulamento daquelle anno.

Os professores actualmente existentes no Collegio Militar não tem iguaes direitos; ha a distinguir os vitalicios que continuam no exercicio, que tinham no regimen do regulamento de 1894, e os nomeados para servir em commissão durante um quinquenio, na forma do disposto no artigo 158 do regulamento de 1898.

Si os tres adjuntos da 2.ª secção tivessem sido nomeados em virtude deste artigo, deveria substituir qualquer dos cathedromaticos, no caso de impedimento, o mais antigo delles.

Mas constituída a secção, como está, isto é, sendo vitalicios todos os adjuntos e cada um especificadamente nomeado para determinada disciplina, não se pôde proceder do mesmo modo.

Achando-se vaga a aula de geometria, por impedimento de respectivo cathedratico cabe prover a interinamente ao professor adjunto de mathematica capitão Moraes Carneiro; como caberia tal direito ao capitão Sebastião Alves, si a aula em vacancia fosse a de sciencias physicas e naturaes, ou ao capitão Salathiel de Queiroz, si a de desenho.

Em sua informação, o commandante do collegio lembra que, em 1900, por designação de seu antecessor, esteve na regencia interina da aula de desenho o capitão Sebastião Alves, por ser o adjunto mais antigo, e o peticionario nenhuma reclamação fez.

Mas não havia contra que reclamar.

A aula vaga era a de desenho, que não tinha então adjunto especial; na 2.ª secção só havia dous adjuntos; um delles forçosamente tinha de assumir a direcção dessa aula e para esse fim foi designado, como era natural, o mais antigo; o outro adjunto da secção, que, julgando ser preterido em seu direito, reclama agora por não ter sido designado para reger a aula de geometria, não podia então allegar igual direito á regencia da de desenho.

Pelo exposto, o Supremo Tribunal Militar é de parecer que tem fundamento a reclamação do capitão Alfredo Julio de Moraes Carneiro, pois a elle, como professor adjunto vitalicio das aulas de mathematica no curso secundario do Collegio, cabe de direito substi-

tuir o cathedratico de qualquer dellas; o capitão Salathiel de Queiroz, actualmente na regencia interina da aula de geometria, por designação do coronel commandante, é adjunto vitalicio de desenho, o que foi reconhecido, ha dous mezes, pelo Governo, com a promulgação do decreto de 11 de maio; portanto, a substituição do cathedratico desta aula, em suas faltas ou impedimento, é que lhe compete de direito.

O Tribunal tem a ponderar que o artigo 110 do regulamento de 1894, ao qual allude a illustre maioria em seu parecer, refere-se ao preenchimento de vaga aberta por jubilação, fallecimento ou renuncia do respectivo serventuario, e não ao provimento interino nas faltas ou impedimento do cathedratico; e este é o caso em questão.

Rege a substituição temporaria, no regulamento de 1894, o artigo 103 § 1.º pelo qual cabe aos adjuntos substituir os professores da secção, a que pertencerem, em seus impedimentos.

O Tribunal pondera mais que não pode ser argumento contra o direito do reclamante o facto de ter estado o major Benjamin Liberato Barroso, em 1899, na regencia interina da aula de geometria do Collegio Militar, por achar-se impedido o respectivo cathedratico, e não ter apparecido reclamação; este major não pertencia ao Collegio, era então, e ainda é, professor vitalicio da Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo, e como tal, não lhe assistia direito algum á regencia de aulas em outro instituto; portanto, tenha havido ou deixado de haver reclamação, é indubitavel que effectivamente foi preterido o direito do adjunto a quem cabia aquella regencia.

Os ministros marechaes C. de Niemeyer e Francisco José Teixeira Junior votaram pela conclusão e fundamentos da presente consulta, additando entretanto as seguintes considerações:

«Os tres adjuntos da actual 2.ª secção do Collegio Militar, pelo seu caracter de vitaliciedade no exercicio do magisterio, ex-vi das garantias estatuidas desde o tempo de sua nomeação, tem actualmente deveres e direitos privativos e communs, já porque estão servindo em commum na mesma secção de materias de ensino, subseqüentemente á situação primitiva de cada um delles, que foi a de auxiliar de materia ou materias, que então constituia ou constituíam secção propria, já porque desde 1898 vigora o regimen do exercicio em commissão na regencia das aulas creadas desde então.

Na substituição interina ou effectiva de aula que houver pertencido á secção extinta de que foi titular, tem cada um delles direito preferencial sobre os outros dous; resguardado, porém, esse direito preferencial, são concurrentemente substitutos interinos ou effectivos de quaesquer aulas da sua actual secção commum, segundo a precedencia de sua antiguidade no magisterio.

No provimento, porém, que lhes possa tocar na definitiva vacancia de qualquer das aulas da sua actual secção, serão considerados vitalicios ou em commissão si o provimento se tiver ou não de fazer em aula que a cada qual coubera aspirar por accesso ao tempo da sua investidura no magisterio.

Sempre que exercerem interinamente ou em commissão a regencia de uma aula, reunirão as respectivas vantagens ás consequentes ao seu exercicio privativo na materia em que houverem feito jús á vitaliciedade.

No caso da criação de aula nova, mesmo em outra secção, de materia da mesma denominação daquella que a qualquer delles couber ou tenha competido auxiliar com a garantia da vitaliciedade, será a esse ad-

junto commettido o provimento de tal aula, em comissão ou com vitaliciedade, segundo o regimen em vigor ao tempo de semelhante criação.

Finalmente, o provimento na effectividade de exercicio em aula de secção conjuncta, que não corresponda á materia escolar da primitiva collaboração do nomeado, será feita em comissão, mesmo quando volte o regimen da vitaliciedade, excepto, porém, neste caso, si for disputado em concurso.

Os marchas Mallet e Cantuaria: considerando que o artigo 62 do regulamento vigente no Collegio Militar, decreto n. 2.881, de 18 de abril de 1898, dividiu o ensino em duas secções, sendo a segunda constituída pelas seguintes materias: arithmetica, algebra, geometria e cosmographia, elementos de historia natural, precedidas de noções de physica e chimica, desenho;

Considerando que, em virtude desta disposição regulamentar, não é mais admissivel suppor, presentemente, que as doutrinas nella comprehendidas ainda continuem a formar as tres secções distinctas, quando vigorava o regulamento de 20 de agosto de 1894, porque seria então admittir secções na secção;

Considerando que, em vista disto, os adjuntos das tres antigas secções do regulamento de 1894, ficaram sendo adjuntos da segunda secção do regulamento vigente, e não mais desta ou, daquella especificadamente;

Considerando que, pelo § 3º do art. 151 do regulamento de 1898, vigente, ao adjunto incumbem substituir os lentes das respectivas secções em suas faltas ou impedimento, caso de que se trata;

Considerando que, em 1899, quando impedido o coronel Manoel Rodrigues de Campos, não foi elle substituido pelo reclamante e sim pelo major Benjamin Liberato Barroso, e isto na propria aula de geometria, pertencente á secção do mathematica do antigo regulamento de 1894, e da qual se julga ser ainda o unico adjunto, não protestou como faz agora, que pela segunda vez o coronel Campos se acha impedido.

E porque não reclamou então?

Não o fez naturalmente porque ainda que vigorasse o regulamento de 1894, sabia da existencia do art. 110 desse regulamento que diz: «A vaga de professor de qualquer aula será preenchida no curso secundario, pelo adjunto da secção a que pertencer essa aula, ou pelo mais antigo dos pertencentes ao curso de adaptação precedendo sempre informação do conselho de instrucção sobre a capacidade moral e intellectual do adjunto, e que, portanto, o direito á regencia dessa aula, era compartilhado por outros que poderiam ser indicados pelo conselho de instrucção;

Considerando ainda, que quando vagou a regencia da aula de desenho, por impedimento do respectivo professor major Odoardo de Moraes, foi designado para essa missão, por ser adjunto da 2ª secção, o proprio capitão reclamante, que só deixou essa regencia quando desempeido o outro adjunto da mesma 2ª secção, capitão Sebastião Alves, assumiu este a dita regencia, por ser mais antigo do que elle, como foi declarado em ordem do dia do Collegio; não tendo tambem desta vez protestado, quando nomeado para reger a aula de desenho, uma vez que só se considera adjunto, exclusivamente, de mathematica;

Considerando mais que o Regulamento vigente, de 18 de abril de 1898, quando em seu artigo... exige que os adjuntos da 2ª secção sejam officiaes do exercito com o curso das tres armas, e porque indubitavelmente quer que os mesmos adjuntos estejam habilitados a reger qualquer aula da referida secção, nos impedimentos dos respectivos professores;

Si não fosse esse o intuito do legislador, conservaria a sabia disposição do artigo 110, do regulamento de 1894, tanto mais necessaria no regulamento de 1898, porque este regulamento agrupou maior numero de doutrinas em cada secção;

Considerando finalmente que são presentemente adjuntos effectivos da 2ª secção, onde se deu uma vaga de regencia de aula, por ordem de antiguidade os capitães Salathiel de Queiroz, Sebastião Francisco Alves e Alfredo Julio de Moraes Carneiro;

Tendo em vista o que fica exposto e mais o que consta destes papeis: são de parecer que a nomeação do capitão Salathiel de Queiroz, adjunto mais antigo da 2ª secção, para reger a aula de geometria do Collegio Militar, foi feita não só de accordo com o regulamento vigente do mesmo Collegio, como ainda com os precedentes, depois que foi posto em execução o referido regulamento; precedentes dados com relação ao proprio capitão Alfredo Julio de Moraes Carneiro, que não corsta que tivesse feito, em tempo, reclamações, e por isso julgam que deve ser indeferida sua pretensão.

Rio de Janeiro, 25 de julho de 1904.—R. Galvão.—C. Niemeyer.—C. Neto.—F. A. de Moura.—Mallet.—Thomas Cantuaria.—F. J. Teixeira Junior.—B. Costallat.—C. Guillobel.

Foi voto o Sr. ministro almirante Pereira Pinto.

Resolução

Como parece á maioria.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1904.—F. P. Rodrigues Alves.—Francisco de Paula Argollo.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Requerimentos despachados

Dia 10 de setembro de 1904

José Bento da Silva Porto, pedindo os favores do montepio em beneficio de sua filha Marietta, irmã de Francisco Mattoso da Silva Porto, praticante da Administração dos Correios do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro.—Deferido.

D. Raymunda de Faria, fazendo identico pedido, na qualidade de viuva do engenheiro Joaquim da Bosta Chaves Faria, fiscal de 1ª classe da extincta Inspectoria Geral de Estradas de Ferro.—Faça reconhecer a firma da certidão do seu casamento e apresente nova certidão do pagamento das contribuições relativas aos mezes de janeiro a outubro de 1903, na qual sejam mencionadas as datas de todos os pagamentos parciaes effectuados.

Saturnino de Oliveira Sucupira, aposentado no logar de telegraphista de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos.—Apresente a certidão do seu tempo de serviço, extrahida das folhas de pagamento.

Joaquim Gaudencio de Carvalho, aposentado no logar de 2º official da Administração dos Correios do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro.—Idem.

Directoria Geral da Industria

Expediente de 12 de setembro de 1904

Remetteu-se ao director do Observatorio do Rio de Janeiro, para que informe a respeito, o aviso em que o Ministerio da Guerra solicita, por emprestimo, varios instrumen-

tos para servirem na Comissão da Carta Geral da Republica.

—Declarou-se ao Ministerio das Relações Exteriores, em resposta ao seu aviso n. 14, de 30 de junho do corrente anno, relativamente ao pedido do consulado brasileiro em Bordéus para retirar as amostras de café que para alli foram remetidas pelo Dr. Demétrio Ribeiro, afim de serem expostas a titulo de propaganda, que póde ser concedida, autorização ao nosso consul para offerecer aquellas amostras a alguma instituição industrial da referida cidade.

—Em resposta ao aviso do Ministerio da Guerra n. 74, de 24 do mez findo, relativamente ao facto de terem chegado ostragados ao seu destino diversos artigos enviados pela Intendencia Geral da Guerra ao 16º batalhão de infantaria, remetteu-se, por cópia, o officio no qual a administração da Companhia Novo Lloyd Brasileiro presta informações a respeito.

Directoria Geral de Obras e Viação

Expediente de 12 de setembro de 1904

A' vista da autorização constante do decreto legislativo n. 1.223, de 30 de agosto ultimo, foi, por portaria desta, data, concedido um anno de licença, com ordenado, ao conferente de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil Henrique Martins Teixeira, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Requerimentos despachados

Carlos Gomes, pedindo para ser a directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil autorizada a conceder-lhe permissão para abrir no Centro Commercial desta Capital uma agencia de despachos.—Indeferido.

Silverio de Souza Ribeiro, telegraphista de 2ª classe, encarregado da estação de Sitio, da Estrada de Ferro Central do Brazil, solicitando passes gratuitos para cinco filhos seus poderem frequentar as aulas da Escola Normal de Barbacena.—O Governo não está autorizado a fazer a concessão do favor que pede.

NOTICIARIO

Tribunal de Contas — Ordens de pagamento, sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 12 do corrente, o Sr. Dr. Presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 2.464, de 6 deste mez, pagamento de 2:652\$999, folha dos vencimentos que competem, em agosto ultimo, aos engenheiros e auxiliares da Inspeção Geral das Obras Publicas;

N. 2.465, idem idem de 4:986\$, fêria do pessoal empregado, durante o mez passado, nos serviços concernentes ao proseguimento da rede de distribuição d'agua, a cargo da supradita Inspeção;

N. 2.466, idem idem, de 1:794\$, fêria do pessoal empregado nos serviços de fiscalização, reparação e aferição de hydrometros a cargo da mesma Inspeção, durante o referido mez de agosto;

N. 2.375, de 29 de agosto, idem de 311\$493 á Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, de gaz consumido pela Directoria Geral de Estatística; no 2º trimestre do corrente anno;

N. 2.430, de 2 do corrente, item de 1:345\$800 ao Novo Lloyd Brasileiro, de transportes concedidos a imigrantes, de janeiro a abril do corrente anno;

N. 2.389, de 30 do agosto, item de 1:843\$740 a diversos, de fornecimentos ao Observatorio do Rio de Janeiro, em julho ultimo;

N. 2.411, de 31 do agosto, item de 329\$018 a D. Adelaide Rodocanachi, viuva do engenheiro João Ernesto Rodocanachi, ajudante dos inspectores geraes das Estradas de Ferro, em commissão, dos vencimentos do referido engenheiro, no periodo de 1 a 17 do mez de agosto ultimo;

N. 2.410, de 31 do agosto, credito de 60\$ á Delegacia Fiscal em Pernambuco, para pagamento á Companhia Pernambucana de Navegação, de passagens concedidas por ordem deste Ministerio, em maio ultimo;

N. 2.443, de 3 do corrente, pagamento de 2:100\$ a Joaquim Ferraz da Costa, de serviços prestados em proveito da administração dos Correios do Districto Federal o Estado do Rio de Janeiro, em julho ultimo;

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 2.679, de 2 do corrente, pagamento de 3:011\$270, folhas dos vencimentos de diversos empregados da Directoria Geral de Saude Publica, relativas ao mez findo;

N. 2.727, de 6, item de 2:877\$, item do pessoal da buca de desinfecção e gratificações aos foguistas e marinheiros ao serviço da mesma buca, de agosto findo;

N. 2.600, de 3, item de 1:672\$950, folha do pessoal subalterno da Casa de Detenção, concernente ao dito mez de agosto;

N. 2.700, de 3, item de 230\$, folha dos salarios vencidos pelos serventes do Tribunal do Jury, durante o referido mez de agosto;

N. 2.664, de 1 do corrente, item de 300\$ ao Dr. Domingos Lopes da Silva Araujo, director das Colonias de Alienados, e 75\$ ao almoxarife das mesmas Colonias, Emyglio de Oliveira Sacupira, que lhes competem, para auxilio do aluguel da casa no mez de agosto findo;

N. 2.710, de 3 do corrente, item de 525\$, das gratificações que competem a diversos juizes, por substituição, durante o mez de agosto ultimo;

N. 2.628, de 29 do agosto, item de 10:438\$008 a diversos, de fornecimentos ao Laboratorio Bacteriologico, Instituto Soro-therapico e Hospital Paula Candido, em agosto ultimo;

N. 2.630, da mesma data, item de 5:970\$540 a diversos, de material adquirido pela Repartição da Policia, em julho ultimo;

N. 2.709, de 3 do corrente, item de 500\$ á Associação Commercial do Rio de Janeiro, da parte do edificio occupada pela Junta Commercial, relativo ao mez de agosto ultimo;

N. 2.706, de 3 do corrente, item de 35\$ a Francisco de Paula R. de Azevedo, do aluguel do predio occupado pelo commandante superior da guarda nacional desta Capital, em agosto ultimo;

N. 2.705, da mesma data, item de 8:000\$ a Costa e G. Lizo, da condução de enfermos alienados e cadaveres, em agosto ultimo.

— Ministerio da Fazenda—Officios:

N. 2.23, da Caixa de Amortização, de 15 de dezembro do 1903, pagamento de 266\$ e Chaves & Comp., de concertos feitos naquella repartição, em favor do 1903;

N. 274, do Laboratorio Nacional de Analyses, de 16 de agosto, item de 350\$300, a V. Worneck & Comp., de reactivos fornecidos ao Laboratorio, em julho ultimo;

N. 714, da Imprensa Nacional, de 18 do agosto, de 2:307\$300 a Guinle & Comp., de

material fornecido aquella repartição, em junho ultimo;

N. 83, do Serviço de Estatistica Commercial, de 17 do agosto, item de 692\$971 a diversos, despezas daquella repartição;

N. 5, da Camara Civil do Tribunal Civil o Criminal, de 21 do julho, item de 10\$163 á D. Alice Ribeiro, juros do capital em efre dos orphãos;

N. 273, do Laboratorio Nacional de Analyses, de 16 de agosto, item de 151\$134 á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de gaz fornecido ao Laboratorio, durante o 2º trimestre do corrente anno;

N. 314, do Tribunal de Contas, de 21 de agosto, item de 940\$ a Sarly e Carvalho, de moveis fornecidos ao Tribunal, em agosto ultimo;

N. 81, da Delegacia Fiscal em Sorzipé, de 2 do abril, credito de 3:063\$300 aquella delegacia, para pagamento dos vencimentos do escriptuario Emiliano Silveira Fontes.

Exercicios findos.

Requerimentos:

Do Belmiro Rodrigues & Comp., pagamento de 30\$, de carvão fornecido á Repartição dos Telegraphos, em 1893.

Do Alexandre Raymundo da Silva, item de 328\$500 ao mesmo, de soldo vencido nos annos de 1892 a 1903.

De João Firmiro da Silva, de 435\$466, de vencimentos relativos ao anno de 1893.

Ministerio da Guerra—Avisos:

N. 559, de 25 de agosto, pagamento de 120\$368 ao marechal Dr. Francisco Carlos da Luz, do aluguel correspondente a 15 dias do mez de agosto, da casa de sua propriedade á rua de S. Clemente n. 96, ao serviço do commandante da Escola Militar do Brazil;

N. 517, de 22 de agosto, item de 8:011\$165 a diversos, de fornecimentos a varios estabelecimentos deste Ministerio, no actual exercicio.

Pagadoria do Thesouro Federal — Pagam-se hoje as folhas da Prophylaxia da febre amarella, inspectores suburbanos e começa o pagamento do material.

Centenario da morfina—Acaba de ser celebrado em Westphalia, Alemanha, o centenario da descoberta da morfina pelo pharmacoutico Adão Sertuerner.

A festa realizou-se entre sabios, na maior intimidade.

Sertuerner fez os estudos com a protecção do principe Frederico Guilherme, seu padrinho.

Foi trabalhando no laboratorio de Cramor que elle descobriu a morfina. Em 1817, a Universidade de Iena nomeou-o doutor honorario.

A tuberculoso na Europa — Em notavel artigo publicado no *Die Zeitschrift für Hygiene*, dá o conhecido Dr. Prohring interessantes pormenores acerca da distribuição geographica da tuberculoso na Europa.

Segundo o seu estudo, ha duas áreas principaes e extensas onde esta molestia não parece fazer grandes devastações; a primeira comprehende a Alemanha do Norte, a Dinamarca, os Paizes Baixos e até certo ponto a Inglaterra; e a 2ª área, a Italia. Para o norte da primeira área, na Escocia, na Irlanda, na Noruega e na Suecia, a molestia recrudescer de força. O mesmo se pôde dizer da França e da Hespanha. Na Alemanha Occidental tambem a tuberculoso assume proporções medianas, e tambem na Suissa e no territorio alpino austriaco. Os

principaes viveiros da tuberculoso são: Hesse Darmstadt, a Baviera, especialmente a Alta e Baixa Austria, a Bohemia, a Moravia e a Silesia Austriaca, onde a tuberculoso tem feito mais victimas do que na Alemanha.

A prova de que a tuberculoso não acompanhava necessariamente a esteira da civilização e do desenvolvimento das industrias é que a existencia de grandes cidades não concorre para a sua disseminação.

Na verdade, apresentam os Algarismos mais elevados aquelles Estados da Europa que estão na parte inferior da escala da cultura e cujas populações são, quasi exclusivamente, agricolas.

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Espírito Santo*, para Victoria e mais portos do norte até Manáos, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5 1/2 e ditas com porte duplo até ás 6.

Pelo *Iris*, para Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2 e ditas com porte duplo até ás 8.

Pelo *Clyde*, para o Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 6.

Pelo *Santa Cruz*, para Angra dos Reis e Paraty, recebendo impressos até ás 3 horas da manhã, cartas para o interior até ás 3 1/2 e ditas com porte duplo até ás 4.

Pelo *Baru Fejervary*, para Santos, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo até ás 9.

Pelo *Tesol*, para Santos, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 10.

Pelo *Diosphore*, para Santos, Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 8.

Pelo *Esperança*, para Bahia e Aracajú, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2 e ditas com porte duplo até ás 10.

— Amanhã:

Pelo *Alexandria*, para Bahia e Villa Nova, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 10 e objectos para registrar até ás 6 da tarde do hoje.

Pelo *Rio Amazonas*, para Las Palmas e Genova, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 6 da tarde do hoje.

Nota — Saques para Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 horas da tarde.

— Recebimento de encomendas para Portugal. Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, até a vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*, e entrega, tambem nos mesmos dias, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde.

Directoria de Meteorologia da Marinha — Repartição da Carta Marítima — Resumo meteorológico e magnético do dia 11 de setembro de 1904 (domingo).

ESTACÃO	HORAS	BAROMETRO A CO	TEMPERATURA DO AR	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIREÇÃO E FORÇA DO VENTO (Escala Beaufort)	ESTADO ATMOSFÉRICO	METEÓROS	NEBULOSIDADE	OBSERVAÇÕES FEITAS UMA VEZ EM 24 HORAS					
										Temperatura máxima (Exposta)	Temperatura máxima & sombra	Temperatura mínima	Evaporação & sombra	Chuva caída	Duração do brilho solar
		m/m	0	m/m	%					0		0	m/m	m/m	h
Central no morro de Santo Antonio	1 a...	756.43	22.8	13.55	65.7	WSW 6	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	2.....	756.59	22.5	14.20	70.0	WSW 5	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	3.....	757.07	22.3	14.18	70.9	WSW 5	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	4.....	757.12	21.6	14.91	77.1	WNW 4	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	5.....	757.15	21.0	14.97	80.0	WNW 3	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	6.....	757.70	20.4	15.18	85.0	WSW 3	Encoberto	Nevoeiro tenue	10	—	—	—	—	—	—
	7.....	758.00	20.7	14.99	82.0	SW 2	Encoberto	Nevoeiro tenue baixo	10	—	—	—	—	—	—
	8.....	758.40	21.1	14.91	80.0	WNW 3	Encoberto	Nevoeiro tenue baixo	10	—	—	—	—	—	—
	9.....	758.62	21.8	15.60	80.6	NNW 2	Encoberto	Nevoeiro tenue	10	—	—	—	—	—	—
	10.....	758.62	21.8	14.63	75.0	SSE 4	Encoberto	Nevoeiro tenue	10	—	—	—	—	—	—
	11.....	758.80	21.6	15.40	80.4	S 2	Incerto	Choviscos	10	—	—	—	—	—	—
	12.....	758.03	22.4	16.60	82.4	SSE 2	Encoberto	Nevoeiro tenue	10	—	—	—	3.60	—	—
	13.....	758.52	23.0	15.55	74.0	NNE 3	Incerto	Choviscos	10	—	—	—	—	—	—
	14.....	758.83	22.4	15.55	77.8	SSE 2	Incerto	Nevoeiro tenue	10	—	—	—	—	—	—
	15.....	758.92	21.6	14.12	73.6	SE 2	Incerto	Choviscos	10	—	—	—	—	—	—
	16.....	759.07	21.2	15.09	80.0	SSW 2	Incerto	Choviscos	10	—	—	—	—	—	—
	17.....	758.97	20.4	15.18	85.0	SSW 3	Incerto	..	10	—	—	—	—	—	—
	18.....	759.42	20.4	14.21	80.0	SSW 3	Incerto	..	10	—	—	—	—	—	—
	19.....	759.04	20.5	14.47	80.0	SSW 3	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	10	—	—	—	—	—	—
	20.....	760.44	20.4	14.69	82.5	SSW 3	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	10	—	—	—	—	—	—
	21.....	760.71	20.5	14.47	80.0	SSW 2	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	10	24.8	21.5	20.0	—	—	0.00
	22.....	760.72	20.2	14.98	85.0	SSW 3	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	10	—	—	—	—	—	—
	23.....	760.99	20.0	14.78	85.0	S 3	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	10	—	—	—	—	—	—
	24.....	761.14	19.6	14.70	87.0	S 2	—	—	10	—	—	—	—	—	—

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTACÃO CENTRAL

NÃO HOUVE OBSERVAÇÃO POR SER DOMINGO

Observações meteorológicas simultaneas

A 0. h. m. de Greenwich ou 9. h. 07^m a. t. m. do Rio

Capital, 11 de setembro de 1904

ESTACÕES	PRESSÃO AO NIVEL DO MAR	TEMPERATURA À SOMBRA	TENSÃO DO VAPOR D'ÁGUA	HUMIDADE RELATIVA	NEBULOSIDADE	ESTADO ATMOSFÉRICO	METEÓRO	VENTO		ESTADO ATMOSFÉRICO DA VESPERA	Temperatura máxima de hontem	Temperatura mínima de hontem	Temperatura média de hontem	Chuva recolhida hontem
								Direção	Força					
	m/m	0	m/m	%							0	0	0	m/m
Belém.....	762.93	25.5	19.92	82.0	Meio nublado	Bom	—	ENE	Muito fraco	Máo	31.4	23.0	27.20	—
S. Luiz.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Parnahyba.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Sertaleza.....	763.99	27.4	18.17	67.0	Quasi nublado	Muito bom	—	SSE	Fresco	Muito bom	23.8	23.0	25.90	—
Natal.....	766.12	27.7	16.37	60.9	Limpo	Muito bom	—	SE	Fresco	Bom	23.5	24.1	26.30	—
Parahyba.....	—	—	—	—	Meio nublado	Sombrio	—	NE	Regular	Muito bom	—	—	—	—
Recife.....	766.08	26.6	17.55	67.4	Quasi limpo	Bom	Nevoeiro tenue alto	SSE	Fraco	Bom	28.2	21.3	24.75	2.00
Jezeiro.....	766.40	25.4	18.23	55.0	Meio nublado	Clare	—	SSE	Regular	?	33.0	17.0	25.00	—
Maceió.....	—	—	—	—	Limpo	Bom	—	E	Fresco	Variavel	—	—	—	—
Aracaju.....	766.55	25.7	19.22	78.5	Quasi limpo	Bom	Nevoeiro tenue baixo	E	Fresco	Muito variavel	26.9	22.6	24.75	8.00
Ondina (Bahia).....	765.10	26.0	20.95	84.0	Nublado	Bom	—	ENE	Fresco	Máo	26.4	20.9	23.65	19.00
S. Salvador.....	766.28	27.4	18.17	67.0	Nublado	Ameaçador	Nevoeiro tenue	NE	Muito fresco	Variavel	28.0	21.7	24.85	5.00
Cuyabá.....	766.38	25.4	20.17	83.4	Meio nublado	Bom	—	NW	Bafagem	Bom	31.3	21.9	26.60	—
Victoria.....	766.90	21.0	16.78	91.0	Nublado	Máo	Chuva	—	Calma	Bom	30.0	20.5	25.25	—
Ouro-Preto.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Juiz de Fora.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Capital.....	767.57	19.8	14.55	90.8	Nublado	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	N	Bafagem	Variavel	24.5	20.0	22.25	—
S. Paulo.....	767.78	16.0	12.09	89.0	Nublado	Encoberto	—	E	Aragem	Encoberto	18.8	15.0	16.90	—
Santos.....	—	—	—	—	Nublado	Incerto	—	NW	Aragem	Incerto	—	—	—	—
Paranaguá.....	—	—	—	—	Quasi nublado	Incerto	—	—	Calma	Encoberto	—	—	—	—
Curitiba.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Florianópolis.....	767.35	16.0	9.99	74.0	Nublado	Incerto	—	N	Muito fraco	Muito bom	20.5	15.2	17.85	4.00
Corrientes x.....	768.19	14.0	11.91	100.0	Meio nublado	Incerto	—	E	Aragem	?	21.0	10.0	15.50	—
Itaquí.....	765.03	14.0	8.89	74.7	Quasi limpo	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	ENE	Aragem	?	21.4	9.9	15.65	—
Porto Alegre.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rio Grande.....	763.38	13.0	9.10	81.4	Meio nublado	Bom	—	NE	Aragem	Claro	18.2	8.4	13.30	—
Cordoba x.....	766.00	13.0	3.89	35.0	Meio nublado	?	—	NE	Aragem	?	28.0	4.0	16.20	—
Rozario x.....	767.50	9.0	6.29	73.0	Limpo	?	—	NE	Aragem	?	23.0	12.0	17.50	—
Mendoza x.....	763.70	14.2	4.28	35.0	Limpo	?	—	S	?	?	24.0	5.0	14.50	—
Buenos Aires x.....	763.40	12.0	5.61	54.0	Quasi limpo	Bom	—	S	Aragem	Bom	21.0	5.0	13.00	—

Nota: ao meio-dia — Na Capital o tempo se conservará variavel.

Em S. Salvador choveu hontem á tarde, cahindo aguaceiro á noite.

Em Cuybá hontem ao amanhecer trovejou e relampejou ao SW.

Na Victoria pela madrugada de hoje, choveu, havendo nevoeiro denso no correr da manhã.

Em S. Paulo chuviscou hontem á noite.

As observações com este signal (x) são de hontem.

AVISO — As notas de previsão do tempo são validas durante as 24 horas seguintes, a contar da hora indicada no mappa.

Observatório do Rio de Janeiro — Boletim meteorológico — 10 de setembro de 1904.

HORAS	BAROMETRO A Q	TEMPERATURA CENTIGRA	TENSÃO DO VAPO	HUMIDADE RELATIVA	VENTOS		CÉO		PHENOMENOS DIVERSOS
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	766.3	17.8	12.0	79	0.0	Nullo	1.0	CK. KN	N
4 h. m.....	765.0	17.7	11.5	76	0.0	Nullo	1.0	CK. KN	
7 h. m.....	765.7	17.7	10.4	69	1.3	E	0.8	C. CK. K	
10 h. m.....	765.3	19.2	11.1	67	5.0	SSE	0.3	CK. SK	
1 h. t.....	763.2	19.7	12.0	71	10.0	SSE	0.3	CK. K	
4 h. t.....	761.6	20.1	12.2	69	3.3	SSE	0.3	CN. K	
7 h. t.....	761.4	19.6	11.9	70	2.4	SSE	0.1	C	
10 h. t.....	762.2	19.2	11.7	71	0.0	Nullo	0.1	—	
Médias.....	763.84	11.60	18.88	71.5	3.4		0.5		

Temperatura: maxima, ás 3 h. da tarde, 20° 8; minima, ás 4 h. 1/4 da manhã, 17° 2.
 Evaporação em 24 horas, 20° 9.— Ozone: ás 7 h. da m., 0; ás 7 h. da n., 7.
 Horas de insolação: 9 h. 38 m. 24 s.

Observatório do Rio de Janeiro — Boletim meteorológico — Dia 10 de setembro de 1904

HORAS	BAROMETRO A Q	TEMPERATURA CENTIGRA	TENSÃO DO VAPO	HUMIDADE RELATIVA	VENTOS		CÉO		PHENOMENOS DIVERSOS
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	761.5	18.4	11.9	76	0.0	Nullo	0.1	—	
4 h. m.....	759.2	17.0	11.6	81	1.9	NW	0.2	—	
7 h. m.....	759.3	17.5	11.5	77	1.8	NNW	0.1	C	
10 h. m.....	759.0	23.1	11.9	56	2.0	N	0.3	CK	
1 h. t.....	757.5	26.4	10.4	41	2.0	NNE	0.2	CK	
4 h. t.....	756.2	27.6	11.2	41	1.4	NNE	0.8	CK	
7 h. t.....	757.0	27.1	11.4	43	0.0	Nullo	0.3	CK	
10 h. t.....	757.0	24.2	12.2	54	4.0	WNW	0.5	CK. C	
Médias.....	758.41	22.66	11.51	58.6	1.6		0.3		

Temperatura: maxima, ás 3 h. 59 m. da tarde, 27° 3; minima, ás 5 h. 20 m. da manhã, 16° 4.
 Evaporação em 24 horas, 3.3.— Ozone: ás 7 h. da m., 0; ás 7 h. da n., 0.
 Horas de insolação: 9 h.

Directoria da Meteorologia

— Serviço Meteorologico Nacional — Secção Urbana — Resumo das observações correspondentes ao dia 9 de setembro de 1904

ELEMENTOS OBSERVADOS	CIDADE	COPACABANA	BOIAFÓDO	S. CRISTÓVÃO
	m/m	m/m	m/m	m/m
Evaporação e sombra.....	3.00	2.00	1.10	—
Chuva cahida....	—	—	—	—
Temperatura média de hon-tem	17° 70	19° 00	18° 40	—

Directoria da Meteorologia

— Serviço Meteorologico Nacional — Secção Urbana — Resumo das observações correspondentes ao dia 11 de setembro de 1904

ELEMENTOS OBSERVADOS	CIDADE	COPACABANA	BOIAFÓDO	S. CRISTÓVÃO
	m/m	m/m	m/m	m/m
Evaporação e sombra.....	3.60	2.90	3.50	—
Chuva cahida....	—	—	—	—
Temperatura média de hon-tem	21° 50	21° 25	22° 75	—

Santa Casa da Misericórdia

O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi no dia 9 de setembro o seguinte:

	NACIONAIS	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	800	499	1.299
Entraram.....	32	15	47
Sahiram.....	21	3	52
Falleceram.....	7	3	10
Existem.....	804	480	1.284

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 790 consultantes, para os quaes se aviaram 948 receitas.

Fizeram-se 22 extracções de dentes.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias 1 a 10 de setembro de 1904..... 1.723:661\$544

Idem do dia 12:

Em papel... 199:235\$503
Em ouro.... 66:350\$016 265:585\$519

1.989:247\$013

Em igual periodo de 1903.. 2.227:718\$625

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES
NA CAPITAL FEDERAL

Renda arrecadada no dia 12 de setembro de 1904. 53:189\$929

Idem dos dias 1 a 9..... 363:619\$739

Em igual periodo de 1903 313:548\$185

RECEBEDORIA DA CAPITAL FEDERAL

Renda do dia 10 de setembro de 1904

Interior..... 82:291\$526

Consumo :

Fumo..... 2:043\$500
Bebidas..... 3:152\$000
Calçado..... 1:587\$000
Perfumarias .. 295\$000
Especialidades pharmaceuticas..... 895\$000
Chapéos..... 1:590\$000
Tecidos..... 88\$000
Registro..... 250\$000 9:900\$500

Extraordinaria 10:185\$773

Deposito..... 116\$000

Renda com applicação especial..... 12:989\$278

115:483\$077

Renda de 1 a 9 de setembro de 1904..... 505:890\$142

621:373\$219

Renda de igual periodo de 1903..... 575:720\$352

Diferença para mais..... 45:652\$867

Dia 12

Interior..... 26:909\$117

Consumo :

Fumo..... 25:850\$000
Bebidas..... 3:009\$500
Phosphoros... 3:000\$000
Calçado..... 3:245\$000
Perfumarias... 180\$000
Especialidades pharmaceuticas..... 990\$000
Vinogros..... 40\$000
Cartas de jogar 288\$000
Chapéos..... 2:410\$000
Tecidos..... 13:100\$000
Registro..... 30\$000 52:142\$500

Extraordinaria..... 2:4190\$483
Deposito..... 80\$000
Renda com applicação especial..... 302\$050

81:853\$150

Renda de 1 a 10 de setembro de 1904..... 621:373\$219

703:226\$369

Em igual periodo de 1903.... 742:869\$204

39:642\$835

EDITAES E AVISOS

Côrte de Appellação

Faço publico que os julgamentos das apellações civeis n. 2.847, appellante, a Fazenda Municipal, appellada, a Companhia S. Christovão; n. 2.907, appellante, José de Campos Martins, appellada, a Fazenda Municipal; e commerciaes n. 2.921, appellante, D. Francisca Maria de Lacerda Braga, appellada, D. Custodia Maria da Silva; n. 2.990, (desistencia) appellante, Banco da Republica do Brazil, appellado, Joseph A. Bebin; terão logar na sessão da Camara Civil do dia 15 do corrente ou nas seguintes, e os embargos de nullidade n. 2.567, embargante, D. Adelaide Augusta de Almeida Brito, embargado, Francisco José Freire; n. 2.664, embargante, D. Maria Candida da Silveira e seu filho, embargado, Manoel Carvalho Pitombo; n. 2.668, embargantes, H. Rabbitsek & Reis, embargados, Julio Cesar de Oliveira e outros; n. 2.680, embargante, Sebastião José de Oliveira, embargado, Antonio Joaquim da Costa; n. 2.744, embargante, a Companhia S. Lazaro por sua commissão liquidante, embargados, os syndicos definitivos da mesma companhia e o Banco da Republica do Brazil; n. 2.810, embargante, Dr. Francisco Ribeiro de Moura Escobar, embargados, Peixoto Vianna & Comp.; e de declaração n. 2.557, embargante, Eudoxia dos Santos Marques Dias por si e tutora de seus filhos João Damasceno Marques Dias e outro, embargado, José Machado Mendes; e remetidos n. 2.961, embargante, coronel Joaquim Pedro Salgado, embargado, Dr. Marcel Lavrador; e os adiados n. 2.735, na de camaras reunidas convocadas para o mesmo dia.

Secretaria da Côrte de Appellação, 12 de agosto de 1904. — O secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga*.

Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

De ordem do Sr. engenheiro encarregado destas obras, faço publico, para conhecimento de quem possa interessar, que, neste escriptorio, á rua dos Invalidos n. 67, se receberão propostas, ás duas horas da tarde do dia 23 do mez proximo de setembro, para as obras de adaptação necessarias no Palacio da Justiça, afim de nelle poder ser instalado o Archivo Publico Nacional.

As propostas deverão ser entregues em duas vias, sendo ambas datadas, estampilhadas e assignadas, escriptas com tinta preta, sem acrescimos, emendas ou rasuras, contendo o preço total, por extenso e em algarismos, indicando com precisão a residencia, escriptorio ou officina do proponente.

Os proponentes deverão apresentar documentos que provem estarem quites com o Thesouro Federal, para o exercicio de industrias e profissões, e haverem caucionado na mesma repartição de fazenda a importancia de 500\$ para garantia de suas propostas.

A concorrência versará sobre os preços apresentados, prazo para a conclusão das obras e idoneidade dos proponentes, em presença dos quaes serão abertas e lidas, no dia, hora e local acima indicados, as ditas propostas.

Neste escriptorio serão fornecidos aos interessados todos os esclarecimentos precisos e mostradas as plantas e projectos organizados.

Escriptorio do engenheiro das obras, 16 de agosto de 1904. — O escripturario, *Antonio Delfino dos Santos*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. Director Geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios ou os seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria dentro do prazo de dez dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

Rua João Alvares ns. 2, 4, 8 e 12.

Rua Senador Pompeu n. 155.

Rua da Saude n. 175.

Rua Dr. Carmo Netto n. 150 (predio e estalagem).

Rua Dr. Laurindo Rabello n. 19.

Rua Valença n. 22 (casinhas).

Rua Valença n. 43.

Rua Bella do S. João n. 127.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1904. — O secretario, *Dr. J. Pedroso*.

De ordem do Sr. Dr. Director Geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios ou os seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de dez dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

Rua da Saude ns. 177, 219 e 221.

Rua Senador Pompeu n. 123.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1904. — O secretario, *Dr. J. Pedroso*.

INFRAÇÃO DO REGULAMENTO SANITARIO

Foi intimado a satisfazer nesta directoria geral, no prazo de cinco dias, a multa que lhe foi imposta ou se ver processar, findo tal prazo, de accordo com o Regulamento Sanitario em vigor.

Pela 8ª delegacia de saude:

José Martins, residente á rua Pedro Alvares n. 14 A, multado em 100\$, por ter alugado a casa acima sem communicar á mesma delegacia, infringindo assim o paragrafo unico do art. 87 do referido regulamento.

Rio de Janeiro, Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 13 de setembro de 1904. — O secretario, *Dr. J. Pedroso*.

Thesouro Federal

EMPRESTIMO DE 1903

Obras do Porto do Rio de Janeiro

Os possuidores de cautelas do emprestimo de 1903 são convidados a vir á Thesouraria Geral, das 11 horas da manhã ás 2 da tarde, a partir do dia 12 do corrente, afim de substituirem aquelles titulos pelos definitivos.

Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal, 9 de setembro de 1904. — *F. F. da Costa Junior*.

Caixa de Amortização

Relação dos signatarios das notas do Governo, do valor de 5\$, da 10ª estampa, impressas na *Papeterie da Marais*, em Pariz, assignadas e emitidas em virtude da decisão da Junta Administrativa, de 26 de dezembro de 1903.

Serie 1ª

Quantidade	Numeração	Signatarios
1.000	1 a	1.000 Joaquim dos Santos Rangel.
1.000	1.001 >	2.000 José Pinto da Silva.
1.000	2.001 >	3.000 Laurentio Gelly.
1.000	3.001 >	4.000 Leopoldo da Rosa Garcia.
1.000	4.001 >	5.000 Luiz da Cunha e Silva.
1.000	5.001 >	6.000 Marciano L. de Azevedo Silva.
1.000	6.001 >	7.000 Nestor Augusto da Cunha.
1.000	7.001 >	8.000 Manoel dos Santos.
1.000	8.001 >	9.000 Olegario Lisboa.
1.000	9.001 >	10.000 Paulo de Aquino.
1.000	10.001 >	11.000 Paulo Pyrrho.
1.000	11.001 >	12.000 Paulino de Freitas.
1.000	12.001 >	13.000 Raymundo Leitão Ferreira.
1.000	13.001 >	14.000 Pedro Paulo Ribeiro Rozado.
1.000	14.001 >	15.000 Alexandre Pereira Lima.
1.000	15.001 >	16.000 Alberto da Costa.
1.000	16.001 >	17.000 Antonio Dias Ferreira (Dr.).
1.000	17.001 >	18.000 Antonio Henrique da Silva Reis.
1.000	18.001 >	19.000 Antonio José Marques Zamith.
1.000	19.001 >	20.000 Antonio Luiz Machado Junior.
1.000	20.001 >	21.000 Alfredo Lemos.
1.000	21.001 >	22.000 Benvenuto de Oliveira.
1.000	22.001 >	23.000 Carlos Simões Prata.
1.000	23.001 >	24.000 Clemente José Mendes.
1.000	24.001 >	25.000 Decio Fernandes Guimarães.
1.000	25.001 >	26.000 Diniz de Souza Martins.
1.000	26.001 >	27.000 Francisco Samico.
1.000	27.001 >	28.000 Francisco Peixoto de Castro.
1.000	28.001 >	29.000 Felipe Monteiro de Barros.
1.000	29.001 >	30.000 João Barboza dos Santos.
1.000	30.001 >	31.000 José do Lira e Oliveira.
1.000	31.001 >	32.000 João José da Silva.
1.000	32.001 >	33.000 José Maggessi.
1.000	33.001 >	34.000 José Pinto da Silva.
1.000	34.001 >	35.000 Joaquim dos Santos Rangel.
1.000	35.001 >	36.000 Laurentio Gelly.
1.000	36.001 >	37.000 Luiz da Cunha e Silva.
1.000	37.001 >	38.000 Leopoldo da Rosa Garcia.
1.000	38.001 >	39.000 Gustavo de Mello Alvim.
1.000	39.001 >	40.000 Marciano L. de Azevedo Silva.
1.000	40.001 >	41.000 Manoel Saraiva de Carvalho.
1.000	41.001 >	42.000 Manoel dos Santos.
1.000	42.001 >	43.000 Nestor Augusto da Cunha.
1.000	43.001 >	44.000 Olegario Lisboa.
1.000	44.001 >	45.000 Paulino de Freitas.
1.000	45.001 >	46.000 Paulo de Aquino.
1.000	46.001 >	47.000 Pedro Paulo Ribeiro Rozado.
1.000	47.001 >	48.000 Paulo Pyrrho.
1.000	48.001 >	49.000 Raymundo Leitão Ferreira.
1.000	49.001 >	50.000 Alfredo Britto.
1.000	50.001 >	51.000 Antonio José Marques Zamith Junior.
1.000	51.001 >	52.000 Alberto da Costa.
1.000	52.001 >	53.000 Alexandre Pereira Lima.
1.000	53.001 >	54.000 Alfredo Britto.
1.000	54.001 >	55.000 Alfredo Lemos.
1.000	55.001 >	56.000 Antonio Dias Ferreira.
1.000	56.001 >	57.000 Antonio Luiz Machado Junior.
1.000	57.001 >	58.000 Benvenuto de Oliveira.
1.000	58.001 >	59.000 Clemente José Mendes.
1.000	59.001 >	60.000 Decio Fernandes Guimarães.
1.000	60.001 >	61.000 Diniz de Souza Martins.
1.000	61.001 >	62.000 Francisco Peixoto de Castro.
1.000	62.001 >	63.000 Francisco Samico.
1.000	63.001 >	64.000 Felipe Monteiro de Barros.
1.000	64.001 >	65.000 Gustavo de Mello Alvim.
1.000	65.001 >	66.000 João José da Silva.
1.000	66.001 >	67.000 José Maggessi.
1.000	67.001 >	68.000 João Alves Pinto Guedes.
1.000	68.001 >	69.000 Joaquim dos Santos Rangel.
1.000	69.001 >	70.000 José do Lira e Oliveira.
1.000	70.001 >	71.000 Antonio José Marques Zamith Junior.
1.000	71.001 >	72.000 José Pinto da Silva.
1.000	72.001 >	73.000 Laurentio Gelly.
1.000	73.001 >	74.000 Leopoldo da Rosa Garcia.

Quantidade	Numeração	Signatarios
1.000	74.001 a	75.000 Luiz da Cunha e Silva.
1.000	75.001 >	76.000 Manoel Saraiva de Carvalho.
1.000	76.001 >	77.000 Manoel dos Santos.
1.000	77.001 >	78.000 Nestor Augusto da Cunha.
1.000	78.001 >	79.000 Olegario Lisboa.
1.000	79.001 >	80.000 Paulo de Aquino.
1.000	80.001 >	81.000 Paulino de Freitas.
1.000	81.001 >	82.000 Pedro Paulo Ribeiro Rozado.
1.000	82.001 >	83.000 Raymundo Leitão Ferreira.
1.000	83.001 >	84.000 Alberto Britto.
1.000	84.001 >	85.000 Alberto da Costa.
1.000	85.001 >	86.000 Alexandre Pereira Lima.
1.000	86.001 >	87.000 Carlos Simões Prata.
1.000	87.001 >	88.000 Diniz de Souza Martins.
1.000	88.001 >	89.000 Felipe Monteiro de Barros.
1.000	89.001 >	90.000 Francisco Samico.
1.000	90.001 >	91.000 Gustavo de Mello Alvim.
1.000	91.001 >	92.000 Joaquim dos Santos Rangel.
1.000	92.001 >	93.000 João Barboza dos Santos.
1.000	93.001 >	94.000 João José da Silva.
1.000	94.001 >	95.000 João Alves Pinto Guedes.
1.000	95.001 >	96.000 José Pinto da Silva.
1.000	96.001 >	97.000 Luiz da Cunha e Silva.
1.000	97.001 >	98.000 Manoel Saraiva de Carvalho.
1.000	98.001 >	99.000 Manoel dos Santos.
1.000	99.001 >	100.000 Pedro Paulo Ribeiro Rozado.

Serie 2ª

1.000	1 a	1.000 Antonio José Marques Zamith Junior.
1.000	1.001 >	2.000 Alexandre Pereira Lima.
1.000	2.001 >	3.000 Antonio Dias Ferreira (Dr.).
1.000	3.001 >	4.000 Antonio Henrique da Silva Reis.
1.000	4.001 >	5.000 Antonio Luiz Machado Junior.
1.000	5.001 >	6.000 Benvenuto de Oliveira.
1.000	6.001 >	7.000 Carlos Simões Prata.
1.000	7.001 >	8.000 Clemente José Mendes.
1.000	8.001 >	9.000 Decio Fernandes Guimarães.
1.000	9.001 >	10.000 Diniz de Souza Martins.
1.000	10.001 >	11.000 Felipe Monteiro de Barros.
1.000	11.001 >	12.000 Francisco Samico.
1.000	12.001 >	13.000 Francisco Peixoto de Castro.
1.000	13.001 >	14.000 Francisco Barboza dos Santos.
1.000	14.001 >	15.000 Gustavo de Mello Alvim.
1.000	15.001 >	16.000 Ignacio Barbosa dos Santos.
1.000	16.001 >	17.000 José Maggessi.
1.000	17.001 >	18.000 José do Lira e Oliveira.
1.000	18.001 >	19.000 José Maria Velho da Silva Junior (Dr.).
1.000	19.001 >	20.000 João José da Silva.
1.000	20.001 >	21.000 João Alves Pinto Guedes.
1.000	21.001 >	22.000 João Alves Pinto Guedes Filho.
1.000	22.001 >	23.000 João Barboza dos Santos.
1.000	23.001 >	24.000 Laurentio Gelly.
1.000	24.001 >	25.000 Luiz da Cunha e Silva.
1.000	25.001 >	26.000 Leopoldo da Rosa Garcia.
1.000	26.001 >	27.000 Marciano Lazaro de Azevedo Silva.
1.000	27.001 >	28.000 Manoel Saraiva de Carvalho.
1.000	28.001 >	29.000 Manoel dos Santos.
1.000	29.001 >	30.000 Nestor Augusto da Cunha.
1.000	30.001 >	31.000 Ovidio Saraiva de Carvalho.
1.000	31.001 >	32.000 Paulo de Aquino.
1.000	32.001 >	33.000 Paulo Pyrrho.
1.000	33.001 >	34.000 Paulino de Freitas.
1.000	34.001 >	35.000 Pedro Paulo Ribeiro Rozado.
1.000	35.001 >	36.000 Raymundo Leitão Ferreira.
1.000	36.001 >	37.000 Olegario Alves Lisboa.
1.000	37.001 >	38.000 Alfredo Britto.
1.000	38.001 >	39.000 José Pinto de Lira.
1.000	39.001 >	40.000 Antonio José Marques Zamith Junior.
1.000	40.001 >	41.000 Antonio Dias Ferreira (Dr.).
1.000	41.001 >	42.000 Antonio Luiz Machado Junior.
1.000	42.001 >	43.000 Alfredo Britto.
1.000	43.001 >	44.000 Benvenuto de Oliveira.
1.000	44.001 >	45.000 Decio Fernandes Guimarães.
1.000	45.001 >	46.000 Diniz de Souza Martins.
1.000	46.001 >	47.000 Felipe Monteiro de Barros.
1.000	47.001 >	48.000 Francisco Samico.
1.000	48.001 >	49.000 Francisco Peixoto de Castro.
1.000	49.001 >	50.000 Gustavo de Mello Alvim.
1.000	50.001 >	51.000 José Maggessi.
1.000	51.001 >	52.000 José Pinto da Silva.
1.000	52.001 >	53.000 João José da Silva.
1.000	53.001 >	54.000 João Alves Pinto Guedes.

Quantidade	Numeração	Signatarios
1.000	54.001 a	55.000 João Barbosa dos Santos.
1.000	55.001 a	56.000 Lauro Gelly.
1.000	56.001 a	57.000 Leopoldo da Rocha Garcia.
1.000	57.001 a	58.000 Manoel Saraiva de Carvalho.
1.000	58.001 a	59.000 Manoel dos Santos.
1.000	59.001 a	60.000 Nestor Augusto da Cunha.
1.000	60.001 a	61.000 Olegario Alves Lisboa.
1.000	61.001 a	62.000 Ovidio Saraiva de Carvalho.
1.000	62.001 a	63.000 Paulo de Aquino.
1.000	63.001 a	64.000 Paulo Pyrrho.
1.000	64.001 a	65.000 Pedro Paulo Ribeiro Rozado.
1.000	65.001 a	66.000 Raymundo Leitão Ferreira.
1.000	66.001 a	67.000 Antonio José Marques Zamith Junior.
1.000	67.001 a	68.000 Antonio Luiz Machado Junior.
1.000	68.001 a	69.000 Alfredo Britto.
1.000	69.001 a	70.000 Benevenuto de Oliveira.
1.000	70.001 a	71.000 Decio Fernandes Guimarães.
1.000	71.001 a	72.000 Luiz de Souza Martins.
1.000	72.001 a	73.000 Felipe Monteiro de Barros.
1.000	73.001 a	74.000 Francisco Samico.
1.000	74.001 a	75.000 Francisco Peixoto de Castro.
1.000	75.001 a	76.000 Francisco Barbosa dos Santos.
1.000	76.001 a	77.000 Ignacio Barbosa dos Santos.
1.000	77.001 a	78.000 Gustavo de Mello Alvim.
1.000	78.001 a	79.000 José Magessi.
1.000	79.001 a	80.000 José de Lira e Oliveira.
1.000	80.001 a	81.000 João Alves Pinto Guedes.
1.000	81.001 a	82.000 João José da Silva.
1.000	82.001 a	83.000 José Pinto da Silva.
1.000	83.001 a	84.000 Lauro Gelly.
1.000	84.001 a	85.000 Luiz da Cunha e Silva.
1.000	85.001 a	86.000 Leopoldo da Rosa Garcia.
1.000	86.001 a	87.000 Manoel Saraiva de Carvalho.
1.000	87.001 a	88.000 Manoel dos Santos.
1.000	88.001 a	89.000 Nestor Augusto da Cunha.
1.000	89.001 a	90.000 Olegario Alves Lisboa.
1.000	90.001 a	91.000 Ovidio Saraiva de Carvalho.
1.000	91.001 a	92.000 Paulo de Aquino.
1.000	92.001 a	93.000 Pedro Paulo Ribeiro Rozado.
1.000	93.001 a	94.000 Raymundo Leitão Ferreira.
1.000	94.001 a	95.000 Paulo Pyrrho.
1.000	95.001 a	96.000 Lauro Gelly.
1.000	96.001 a	97.000 Alfredo Britto.
1.000	97.001 a	98.000 Antonio Luiz Machado Junior.
1.000	98.001 a	99.000 Antonio Dias Ferreira (Dr.).
1.000	99.001 a	100.000 Felipe Monteiro de Barros.

Série 3ª

1.000	1	1.000	Gustavo de Mello Alvim.
1.000	1.001	2.000	Ignacio Barbosa dos Santos.
1.000	2.001	3.000	José Magessi.
1.000	3.001	4.000	João Alves Pinto Guedes.
1.000	4.001	5.000	João José da Silva.
1.000	5.001	6.000	José Pinto da Silva.
1.000	6.001	7.000	João Barbosa dos Santos.
1.000	7.001	8.000	Lauro Gelly.
1.000	8.001	9.000	Leopoldo da Rosa Garcia.
1.000	9.001	10.000	Manoel Saraiva de Carvalho.
1.000	10.001	11.000	Manoel dos Santos.
1.000	11.001	12.000	Olegario Alves Lisboa.
1.000	12.001	13.000	Ovidio Saraiva de Carvalho.
1.000	13.001	14.000	Paulo de Aquino.
1.000	14.001	15.000	Pedro Paulo Ribeiro Rozado.
1.000	15.001	16.000	Paulo Pyrrho.
1.000	16.001	17.000	Raymundo Leitão Ferreira.
1.000	17.001	18.000	Nestor Augusto da Cunha.
1.000	18.001	19.000	Alfredo Lemos.
1.000	19.001	20.000	Antonio José Marques Zamith Junior.
1.000	20.001	21.000	Alexandre Pereira Lima.
1.000	21.001	22.000	Alfredo Lemos.
1.000	22.001	23.000	Alfredo Britto.
1.000	23.001	24.000	Antonio Dias Ferreira (Dr.).
1.000	24.001	25.000	Antonio Luiz Machado Junior.
1.000	25.001	26.000	Benevenuto de Oliveira.
1.000	26.001	27.000	Carlos Simões Prata.
1.000	27.001	28.000	Clemente José Mendes.
1.000	28.001	29.000	Decio Fernandes Guimarães.
1.000	29.001	30.000	Diniz de Souza Martins.
1.000	30.001	31.000	Felipe Monteiro de Barros.
1.000	31.001	32.000	Francisco Samico.
1.000	32.001	33.000	Francisco Peixoto de Castro.
1.000	33.001 a	34.000	Gustavo de Mello Alvim.
1.000	34.001	35.000	Ignacio Barbosa dos Santos.

1.000	35.001 a	36.000	José Magessi.
1.000	36.001 a	37.000	José de Lira e Oliveira.
1.000	37.001 a	38.000	João José da Silva.
1.000	38.001 a	39.000	João Alves Pinto Guedes.
1.000	39.001 a	40.000	José Pinto da Silva.
1.000	40.001 a	41.000	João Barbosa dos Santos.
1.000	41.001 a	42.000	Lauro Gelly.
1.000	42.001 a	43.000	Luiz da Cunha e Silva.
1.000	43.001 a	44.000	Leopoldo da Rosa Garcia.
1.000	44.001 a	45.000	Manoel Saraiva de Carvalho.
1.000	45.001 a	46.000	Manoel dos Santos.
1.000	46.001 a	47.000	Nestor Augusto da Cunha.
1.000	47.001 a	48.000	Olegario Alves Lisboa.
1.000	48.001 a	49.000	Ovidio Saraiva de Carvalho.
1.000	49.001 a	50.000	Paulo de Aquino.
1.000	50.001 a	51.000	Pedro Paulo Ribeiro Rozado.
1.000	51.001 a	52.000	Paulino de Freitas.
1.000	52.001 a	53.000	Raymundo Leitão Ferreira.
1.000	53.001 a	54.000	Antonio José Marques Zamith Junior.
1.000	54.001 a	55.000	Alfredo Lemos.
1.000	55.001 a	56.000	Alfredo Britto.
1.000	56.001 a	57.000	Antonio Dias Ferreira (Dr.).
1.000	57.001 a	58.000	Antonio Luiz Machado Junior.
1.000	58.001 a	59.000	Benevenuto de Oliveira.
1.000	59.001 a	60.000	Clemente José Mendes.
1.000	60.001 a	61.000	Decio Fernandes Guimarães.
1.000	61.001 a	62.000	Diniz de Souza Martins.
1.000	62.001 a	63.000	Felipe Monteiro de Barros.
1.000	63.001 a	64.000	Francisco Samico.
1.000	64.001 a	65.000	Francisco Peixoto de Castro.
1.000	65.001 a	66.000	Gustavo de Mello Alvim.
1.000	66.001 a	67.000	Ignacio Barbosa dos Santos.
1.000	67.001 a	68.000	José Magessi.
1.000	68.001 a	69.000	João Alves Pinto Guedes.
1.000	69.001 a	70.000	João José da Silva.
1.000	70.001 a	71.000	João Barbosa dos Santos.
1.000	71.001 a	72.000	José Pinto da Silva.
1.000	72.001 a	73.000	Lauro Gelly.
1.000	73.001 a	74.000	Luiz da Cunha e Silva.
1.000	74.001 a	75.000	Leopoldo da Rosa Garcia.
1.000	75.001 a	76.000	Marciano Lazaro de Azevedo Silva.
1.000	76.001 a	77.000	Manoel Saraiva de Carvalho.
1.000	77.001 a	78.000	Manoel dos Santos.
1.000	78.001 a	79.000	Nestor Augusto da Cunha.
1.000	79.001 a	80.000	Olegario Alves Lisboa.
1.000	80.001 a	81.000	Ovidio Saraiva de Carvalho.
1.000	81.001 a	82.000	Paulo de Aquino.
1.000	82.001 a	83.000	Paulo Pyrrho.
1.000	83.001 a	84.000	Pedro Paulo Ribeiro Rozado.
1.000	84.001 a	85.000	Raymundo Leitão Ferreira.
1.000	85.001 a	86.000	Antonio José Marques Zamith Junior.
1.000	86.001 a	87.000	Alfredo Lemos.
1.000	87.001 a	88.000	Alfredo Britto.
1.000	88.001 a	89.000	Antonio Dias Ferreira (Dr.).
1.000	89.001 a	90.000	Antonio Luiz Machado Junior.
1.000	90.001 a	91.000	Benevenuto de Oliveira.
1.000	91.001 a	92.000	Carlos Simões Prata.
1.000	92.001 a	93.000	Clemente José Mendes.
1.000	93.001 a	94.000	Decio Fernandes Guimarães.
1.000	94.001 a	95.000	Diniz de Souza Martins.
1.000	95.001 a	96.000	Felipe Monteiro de Barros.
1.000	96.001 a	97.000	Francisco Samico.
1.000	97.001 a	98.000	Francisco Peixoto de Castro.
1.000	98.001 a	99.000	Francisco Barbosa dos Santos.
1.000	99.001 a	100.000	Gustavo de Mello Alvim.

Série 4ª

1.000	1	1.000	Ignacio Barbosa dos Santos.
1.000	1.001	2.000	José Magessi.
1.000	2.001	3.000	João José da Silva.
1.000	3.001	4.000	João Alves Pinto Guedes.
1.000	4.001	5.000	João Barbosa dos Santos.
1.000	5.001	6.000	José Pinto da Silva.
1.000	6.001	7.000	Lauro Gelly.
1.000	7.001	8.000	Luiz da Cunha e Silva.
1.000	8.001	9.000	Leopoldo da Rosa Garcia.
1.000	9.001	10.000	José de Lira e Oliveira.
1.000	10.001	11.000	Manoel Saraiva de Carvalho.
1.000	11.001	12.000	Manoel dos Santos.
1.000	12.001	13.000	Nestor Augusto da Cunha.
1.000	13.001	14.000	Olegario Alves Lisboa.
1.000	14.001	15.000	Ovidio Saraiva de Carvalho.

Quantidade	Numeração	Signatarios
1.000	15.001 a	16.000 Paulo de Aquino.
1.000	16.001 a	17.000 Paulo Pyrrho.
1.000	17.001 a	18.000 Paulino de Freitas.
1.000	18.001 a	19.000 Pedro Paulo Ribeiro Rosado.
1.000	19.001 a	20.000 Raymundo Leitão Ferreira.
1.000	20.001 a	21.000 Antonio José Marques Zamith Junior.
1.000	21.001 a	22.000 Alexandre Pereira Lima.
1.000	22.001 a	23.000 Alfredo Britto.
1.000	23.001 a	24.000 Antonio Dias Ferreira (Dr.).
1.000	24.001 a	25.000 Antonio Luiz Machado Junior.
1.000	25.001 a	26.000 Benvenuto de Oliveira.
1.000	26.001 a	27.000 Clemente José Mendes.
1.000	27.001 a	28.000 Decio Fernandes Guimarães.
1.000	28.001 a	29.000 Diniz de Souza Martins.
1.000	29.001 a	30.000 Felipe Monteiro de Barros.
1.000	30.001 a	31.000 Francisco Peixoto de Castro.
1.000	31.001 a	32.000 Gustavo de Mello Alvim.
1.000	32.001 a	33.000 Lauro Gelly.
1.000	33.001 a	34.000 Luiz da Cunha e Silva.
1.000	34.001 a	35.000 Leopoldo da Rosa Garcia.
1.000	35.001 a	36.000 Manoel Saraiva de Carvalho.
1.000	36.001 a	37.000 Manoel dos Santos.
1.000	37.001 a	38.000 Nestor Augusto da Cunha.
1.000	38.001 a	39.000 João José da Silva.
1.000	39.001 a	40.000 João Alves Pinto Guedes.
1.000	40.001 a	41.000 João Barbosa dos Santos.
1.000	41.001 a	42.000 José Pinto da Silva.
1.000	42.001 a	43.000 Ovidio Saraiva de Carvalho.
1.000	43.001 a	44.000 Olegario Alves Lisboa.
1.000	44.001 a	45.000 Paulo de Aquino.
1.000	45.001 a	46.000 Paulo Pyrrho.
1.000	46.001 a	47.000 Pedro Paulo Ribeiro Rosado.
1.000	47.001 a	48.000 Raymundo Leitão Ferreira.
1.000	48.001 a	49.000 Antonio José Marques Zamith Junior.
1.000	49.001 a	50.000 Alfredo Lemos.
1.000	50.001 a	51.000 Alfredo Britto.
1.000	51.001 a	52.000 Antonio Dias Ferreira (Dr.).
1.000	52.001 a	53.000 Antonio Luiz Machado Junior.
1.000	53.001 a	54.000 Benvenuto de Oliveira.
1.000	54.001 a	55.000 Carlos Simões Prata.
1.000	55.001 a	56.000 Clemente José Mendes.
1.000	56.001 a	57.000 Decio Fernandes Guimarães.
1.000	57.001 a	58.000 Diniz de Souza Martins.
1.000	58.001 a	59.000 Felipe Monteiro de Barros.
1.000	59.001 a	60.000 Francisco Samico.
1.000	60.001 a	61.000 Francisco Barbosa dos Santos.
1.000	61.001 a	62.000 Francisco Peixoto de Castro.
1.000	62.001 a	63.000 Gustavo de Mello Alvim.
1.000	63.001 a	64.000 Ignacio Barbosa dos Santos.
1.000	64.001 a	65.000 José Maggessi.
1.000	65.001 a	66.000 João Alves Pinto Guedes.
1.000	66.001 a	67.000 João José da Silva.
1.000	67.001 a	68.000 José de Lira e Oliveira.
1.000	68.001 a	69.000 José Pinto da Silva.
1.000	69.001 a	70.000 Lauro Gelly.
1.000	70.001 a	71.000 Luiz da Cunha e Silva.
1.000	71.001 a	72.000 Leopoldo da Rosa Garcia.
1.000	72.001 a	73.000 Manoel Saraiva de Carvalho.
1.000	73.001 a	74.000 Manoel dos Santos.
1.000	74.001 a	75.000 Nestor Augusto da Cunha.
1.000	75.001 a	76.000 Olegario Alves Lisboa.
1.000	76.001 a	77.000 Ovidio Saraiva de Carvalho.
1.000	77.001 a	78.000 Paulo de Aquino.
1.000	78.001 a	79.000 Paulo Pyrrho.
1.000	79.001 a	80.000 Paulino de Freitas.
1.000	80.001 a	81.000 Pedro Paulo Ribeiro Rosado.
1.000	81.001 a	82.000 Raymundo Leitão Ferreira.
1.000	82.001 a	83.000 Antonio José Marques Zamith Junior.
1.000	83.001 a	84.000 Alfredo Lemos.
1.000	84.001 a	85.000 Alexandre Pereira Lima.
1.000	85.001 a	86.000 Alfredo Britto.
1.000	86.001 a	87.000 Antonio Dias Ferreira (Dr.).
1.000	87.001 a	88.000 Antonio Luiz Machado Junior.
1.000	88.001 a	89.000 Benvenuto de Oliveira.
1.000	89.001 a	90.000 Carlos Simões Prata.
1.000	90.001 a	91.000 Clemente José Mendes.
1.000	91.001 a	92.000 Decio Fernandes Guimarães.
1.000	92.001 a	93.000 Diniz de Souza Martins.
1.000	93.001 a	94.000 Felipe Monteiro de Barros.
1.000	94.001 a	95.000 Francisco Samico.
1.000	95.001 a	96.000 Francisco Peixoto de Castro.
1.000	96.001 a	97.000 Francisco Barbosa dos Santos.
1.000	97.001 a	98.000 Gustavo de Mello Alvim.

Quantidade	Numeração	Signatarios
1.000	93.001 a	99.000 Ignacio Barbosa dos Santos.
1.000	99.001 a	100.000 José Maggessi.
Série 5ª		
1.000	1 a	1.000 João Alves Pinto Guedes.
1.000	1.001 a	2.000 João José da Silva.
1.000	2.001 a	3.000 José Pinto da Silva.
1.000	3.001 a	4.000 Lauro Gelly.
1.000	4.001 a	5.000 Luiz da Cunha e Silva.
1.000	5.001 a	6.000 Leopoldo da Rosa Garcia.
1.000	6.001 a	7.000 Manoel Saraiva de Carvalho.
1.000	7.001 a	8.000 José de Lira e Oliveira.
1.000	8.001 a	9.000 Nestor Augusto da Cunha.
1.000	9.001 a	10.000 Olegario Alves Lisboa.
1.000	10.001 a	11.000 Ovidio Saraiva de Carvalho.
1.000	11.001 a	12.000 Paulo de Aquino.
1.000	12.001 a	13.000 Paulino de Freitas.
1.000	13.001 a	14.000 Pedro Paulo Ribeiro Rosado.
1.000	14.001 a	15.000 Raymundo Leitão Ferreira.
1.000	15.001 a	16.000 Paulo Pyrrho.
1.000	16.001 a	17.000 Manoel dos Santos.
1.000	17.001 a	18.000 Antonio José Marques Zamith Junior.
1.000	18.001 a	19.000 Alfredo Lemos.
1.000	19.001 a	20.000 Alexandre Pereira Lima.
1.000	20.001 a	21.000 Alfredo Britto.
1.000	21.001 a	22.000 Antonio Dias Ferreira (Dr.).
1.000	22.001 a	23.000 Antonio Luiz Machado Junior.
1.000	23.001 a	24.000 Carlos Simões Prata.
1.000	24.001 a	25.000 Clemente José Mendes.
1.000	25.001 a	26.000 Decio Fernandes Guimarães.
1.000	26.001 a	27.000 Diniz de Souza Martins.
1.000	27.001 a	28.000 Felipe Monteiro de Barros.
1.000	28.001 a	29.000 Francisco Samico.
1.000	29.001 a	30.000 Francisco Peixoto de Castro.
1.000	30.001 a	31.000 Francisco Barbosa dos Santos.
1.000	31.001 a	32.000 Gustavo de Mello Alvim.
1.000	32.001 a	33.000 Ignacio Barbosa dos Santos.
1.000	33.001 a	34.000 José Maggessi.
1.000	34.001 a	35.000 João José da Silva.
1.000	35.001 a	36.000 João Alves Pinto Guedes.
1.000	36.001 a	37.000 José de Lira e Oliveira.
1.000	37.001 a	38.000 José Pinto da Silva.
1.000	38.001 a	39.000 João Alves Pinto Guedes Filho.
1.000	39.001 a	40.000 Lauro Gelly.
1.000	40.001 a	41.000 Luiz da Cunha e Silva.
1.000	41.001 a	42.000 Leopoldo da Rosa Garcia.
1.000	42.001 a	43.000 Manoel Saraiva de Carvalho.
1.000	43.001 a	44.000 Manoel dos Santos.
1.000	44.001 a	45.000 Nestor Augusto da Cunha.
1.000	45.001 a	46.000 Olegario Alves Lisboa.
1.000	46.001 a	47.000 Ovidio Saraiva de Carvalho.
1.000	47.001 a	48.000 Paulo de Aquino.
1.000	48.001 a	49.000 Paulo Pyrrho.
1.000	49.001 a	50.000 Paulino de Freitas.
1.000	50.001 a	51.000 Pedro Paulo Ribeiro Rosado.
1.000	51.001 a	52.000 Raymundo Leitão Ferreira.
1.000	52.001 a	53.000 Antonio José Marques Zamith Junior.
1.000	53.001 a	54.000 Alfredo Lemos.
1.000	54.001 a	55.000 Alfredo Britto.
1.000	55.001 a	56.000 Antonio Dias Ferreira (Dr.).
1.000	56.001 a	57.000 Antonio Luiz Machado Junior.
1.000	57.001 a	58.000 Carlos Simões Prata.
1.000	58.001 a	59.000 Clemente José Mendes.
1.000	59.001 a	60.000 Decio Fernandes Guimarães.
1.000	60.001 a	61.000 Diniz de Souza Martins.
1.000	61.001 a	62.000 Felipe Monteiro de Barros.
1.000	62.001 a	63.000 Francisco Samico.
1.000	63.001 a	64.000 Francisco Peixoto de Castro.
1.000	64.001 a	65.000 Gustavo de Mello Alvim.
1.000	65.001 a	66.000 João Alves Pinto Guedes.
1.000	66.001 a	67.000 João José da Silva.
1.000	67.001 a	68.000 José de Lira e Oliveira.
1.000	68.001 a	69.000 José Pinto da Silva.
1.000	69.001 a	70.000 Lauro Gelly.
1.000	70.001 a	71.000 Luiz da Cunha e Silva.
1.000	71.001 a	72.000 Manoel Saraiva de Carvalho.
1.000	72.001 a	73.000 Manoel dos Santos.
1.000	73.001 a	74.000 Nestor Augusto da Cunha.
1.000	74.001 a	75.000 Olegario Alves Lisboa.
1.000	75.001 a	76.000 Ovidio Saraiva de Carvalho.
1.000	76.001 a	77.000 Paulo de Aquino.
1.000	77.001 a	78.000 Paulo Pyrrho.
1.000	78.001 a	79.000 Paulino de Freitas.
1.000	79.001 a	80.000 Pedro Paulo Ribeiro Rosado.
1.000	80.001 a	81.000 Raymundo Leitão Ferreira.
1.000	81.001 a	82.000 Antonio José Marques Zamith Junior.
1.000	82.001 a	83.000 Alfredo Lemos.
1.000	83.001 a	84.000 Alexandre Pereira Lima.
1.000	84.001 a	85.000 Alfredo Britto.
1.000	85.001 a	86.000 Antonio Dias Ferreira (Dr.).
1.000	86.001 a	87.000 Antonio Luiz Machado Junior.
1.000	87.001 a	88.000 Benvenuto de Oliveira.
1.000	88.001 a	89.000 Carlos Simões Prata.
1.000	89.001 a	90.000 Clemente José Mendes.
1.000	90.001 a	91.000 Decio Fernandes Guimarães.
1.000	91.001 a	92.000 Diniz de Souza Martins.
1.000	92.001 a	93.000 Felipe Monteiro de Barros.
1.000	93.001 a	94.000 Francisco Samico.
1.000	94.001 a	95.000 Francisco Peixoto de Castro.
1.000	95.001 a	96.000 Francisco Barbosa dos Santos.
1.000	96.001 a	97.000 Gustavo de Mello Alvim.
1.000	97.001 a	98.000 Gustavo de Mello Alvim.
1.000	98.001 a	99.000 Gustavo de Mello Alvim.
1.000	99.001 a	100.000 Gustavo de Mello Alvim.

Quantidade	Numeração	Signatarios
1.000	79.001	80.000 Paulo Pyrrho.
1.000	80.001	81.000 Alfredo Lemos.
1.000	81.001	82.000 Alexandre Pereira Lima.
1.000	82.001	83.000 Alfredo Britto.
1.000	83.001	84.000 Antonio Dias Ferreira (Dr.).
1.000	84.001	85.000 Antonio Luiz Machado Junior.
1.000	85.001	86.000 Carlos Simões Prata.
1.000	86.001	87.000 Clemente José Mendes.
1.000	87.001	88.000 Diniz de Souza Martins.
1.000	88.001	89.000 Felipe Monteiro de Barros.
1.000	89.001	90.000 Francisco Samico.
1.000	90.001	91.000 Francisco Peixoto de Castro.
1.000	91.001	92.000 Francisco Barbosa dos Santos.
1.000	92.001	93.000 Gustavo de Mello Alvim.
1.000	93.001	94.000 Ignacio Barbosa dos Santos.
1.000	94.001	95.000 José Maggessi.
1.000	95.001	96.000 João Alves Pinto Guedes.
1.000	96.001	97.000 João José da Silva.
1.000	97.001	98.000 José de Lira e Oliveira.
1.000	98.001	99.000 José Pinto da Silva.
1.000	99.001	100.000 João Alves Pinto Guedes Filho.

Serie 6ª

1.000	1 a	1.000	Pedro Paulo Ribeiro Rosado.
1.000	1.001	2.000	Raymundo Leitão Ferreira.
1.000	2.001	3.000	José de Lira e Oliveira.
1.000	3.001	4.000	Paulo Pyrrho.
1.000	4.001	5.000	Antonio José Marques Zamith Junior.
1.000	5.001	6.000	Alexandre Pereira Lima.
1.000	6.001	7.000	Alfredo Lemos.
1.000	7.001	8.000	Alfredo Britto.
1.000	8.001	9.000	Antonio Dias Ferreira (Dr.).
1.000	9.001	10.000	Antonio Henrique da Silva Reis.
1.000	10.001	11.000	Antonio Luiz Machado Junior.
1.000	11.001	12.000	Benevenuto de Oliveira.
1.000	12.001	13.000	Carlos Simões Prata.
1.000	13.001	14.000	Clemente José Mendes.
1.000	14.001	15.000	Decio Fernandes Guimarães.
1.000	15.001	16.000	Diniz de Souza Martins.
1.000	16.001	17.000	Francisco Samico.
1.000	17.001	18.000	Francisco Peixoto de Castro.
1.000	18.001	19.000	Gustavo de Mello Alvim.
1.000	19.001	20.000	Ignacio Barboza dos Santos.
1.000	20.001	21.000	José Maggessi.
1.000	21.001	22.000	João José da Silva.
1.000	22.001	23.000	João Alves Pinto Guedes.
1.000	23.001	24.000	José de Lira e Oliveira.
1.000	24.001	25.000	José Pinto da Silva.
1.000	25.001	26.000	Laurenio Gelly.
1.000	26.001	27.000	Luiz da Cunha e Silva.
1.000	27.001	28.000	Leopoldo da Rosa Garcia.
1.000	28.001	29.000	Manoel Saraiva de Carvalho.
1.000	29.001	30.000	Manoel dos Santos.
1.000	30.001	31.000	Nestor Augusto da Cunha.
1.000	31.001	32.000	Olegario Alves Lisboa.
1.000	32.001	33.000	Paulo de Aquino.
1.000	33.001	34.000	Pedro Paulo Ribeiro Rosado.
1.000	34.001	35.000	Raymundo Leitão Ferreira.
1.000	35.001	36.000	Paulo Pyrrho.
1.000	36.001	37.000	Antonio José Marques Zamith Junior.
1.000	37.001	38.000	Alexandre Pereira Lima.
1.000	38.001	39.000	Alfredo Lemos.
1.000	39.001	40.000	Alfredo Britto.
1.000	40.001	41.000	Antonio Dias Ferreira (Dr.).
1.000	41.001	42.000	Antonio Henrique da Silva Reis.
1.000	42.001	43.000	Antonio Luiz Machado Junior.
1.000	43.001	44.000	Benevenuto de Oliveira.
1.000	44.001	45.000	Carlos Simões Prata.
1.000	45.001	46.000	Clemente José Mendes.
1.000	46.001	47.000	Decio Fernandes Guimarães.
1.000	47.001	48.000	Diniz de Souza Martins.
1.000	48.001	49.000	Francisco Samico.
1.000	49.001	50.000	Francisco Peixoto de Castro.
1.000	50.001	51.000	Gustavo de Mello Alvim.
1.000	51.001	52.000	Ignacio Barbosa dos Santos.
1.000	52.001	53.000	José Maggessi.
1.000	53.001	54.000	João José da Silva.
1.000	54.001	55.000	João Alves Pinto Guedes.
1.000	55.001	56.000	José de Lira e Oliveira.
1.000	56.001	57.000	José Pinto da Silva.
1.000	57.001	58.000	Laurenio Gelly.
1.000	58.001	59.000	Luiz da Cunha e Silva.

Quantidade	Numeração	Signatarios
1.000	59.001	60.000 Leopoldo da Roza Garcia.
1.000	60.001	61.000 Manoel Saraiva de Carvalho.
1.000	61.001	62.000 Manoel dos Santos.
1.000	62.001	63.000 Nestor Augusto da Cunha.
1.000	63.001	64.000 Olegario Alves Lisboa.
1.000	64.001	65.000 Paulo de Aquino.
1.000	65.001	66.000 Paulino de Freitas.
1.000	66.001	67.000 Pedro Paulo Ribeiro Rosado.
1.000	67.001	68.000 Raymundo Leitão Ferreira.
1.000	68.001	69.000 Antonio José Marques Zamith Junior.
1.000	69.001	70.000 Alexandre Pereira Lima.
1.000	70.001	71.000 Alfredo Lemos.
1.000	71.001	72.000 Alfredo Britto.
1.000	72.001	73.000 Antonio Dias Ferreira, (Dr.)
1.000	73.001	74.000 Antonio Henrique da Silva Reis.
1.000	74.001	75.000 Luiz Antonio Macado Junior.
1.000	75.001	76.000 Benevenuto de Oliveira.
1.000	76.001	77.000 Clemente José Mendes.
1.000	77.001	78.000 Decio Fernandes Guimarães.
1.000	78.001	79.000 Diniz de Souza Martins.
1.000	79.001	80.000 Francisco Samico.
1.000	80.001	81.000 Francisco Peixoto de Castro.
1.000	81.001	82.000 Gustavo de Mello Alvim.
1.000	82.001	83.000 José Maggessi.
1.000	83.001	84.000 João José da Silva.
1.000	84.001	85.000 João Alves Pinto Guedes.
1.000	85.001	86.000 José de Lira e Oliveira.
1.000	86.001	87.000 José Pinto da Silva.
1.000	87.001	88.000 Laurenio Gelly.
1.000	88.001	89.000 Luiz da Cunha Silva.
1.000	89.001	90.000 Leopoldo da Rosa Garcia.
1.000	90.001	91.000 Manoel Saraiva de Carvalho.
1.000	91.001	92.000 Manoel dos Santos.
1.000	92.001	93.000 Nestor Augusto da Cunha.
1.000	93.001	94.000 Olegario Alves Lisboa.
1.000	94.001	95.000 Paulo de Aquino.
1.000	95.001	96.000 Paulo Pyrrho.
1.000	96.001	97.000 Paulino de Freitas.
1.000	97.001	98.000 Pedro Paulo Ribeiro Rosado.
1.000	98.001	99.000 Raymundo Leitão Ferreira.
1.000	99.001	100.000 Antonio José Marques Zamith Junior.

Serie 7ª

1.000	1 a	1.000	Raymundo Leitão Ferreira.
1.000	1.001	2.000	Decio Fernandes Guimarães.
1.000	2.001	3.000	Antonio José Marques Zamith Junior.
1.000	3.001	4.000	Alexandre Pereira Lima.
1.000	4.001	5.000	Alfredo Lemos.
1.000	5.001	6.000	Alfredo Brito.
1.000	6.001	7.000	Alberto da Costa.
1.000	7.001	8.000	Antonio Dias Ferreira (Dr.).
1.000	8.001	9.000	Antonio Henrique da Silva Reis.
1.000	9.001	10.000	Antonio Luiz Machado Junior.
1.000	10.001	11.000	Benevenuto de Oliveira.
1.000	11.001	12.000	Clemente José Mendes.
1.000	12.001	13.000	Decio Fernandes Guimarães.
1.000	13.001	14.000	Francisco Samico.
1.000	14.001	15.000	Francisco Peixoto de Castro.
1.000	15.001	16.000	Gustavo de Mello Alvim.
1.000	16.001	17.000	José Maggessi.
1.000	17.001	18.000	João José da Silva.
1.000	18.001	19.000	José de Lira e Oliveira.
1.000	19.001	20.000	José Pinto da Silva.
1.000	20.001	21.000	Laurenio Gelly.
1.000	21.001	22.000	Luiz da Cunha e Silva.
1.000	22.001	23.000	Leopoldo da Roza Garcia.
1.000	23.001	24.000	Manoel Saraiva de Carvalho.
1.000	24.001	25.000	Manoel dos Santos.
1.000	25.001	26.000	Nestor Augusto da Cunha.
1.000	26.001	27.000	Olegario Alves Lisboa.
1.000	27.001	28.000	Paulo de Aquino.
1.000	28.001	29.000	Paulo Pyrrho.
1.000	29.001	30.000	Pedro Paulo Ribeiro Rosado.
1.000	30.001	31.000	Antonio José Marques Zamith Junior.
1.000	31.001	32.000	Alexandre Pereira Lima.
1.000	32.001	33.000	Alfredo Lemos.
1.000	33.001	34.000	Alfredo Britto.
1.000	34.001	35.000	Alberto da Costa.
1.000	35.001	36.000	Antonio Dias Ferreira (Dr.).
1.000	36.001	37.000	Antonio Henrique da Silva Reis.
1.000	37.001	38.000	Antonio Luiz Machado Junior.
1.000	38.001	39.000	Benevenuto de Oliveira.
1.000	39.001	40.000	Carlos Simões Prata.

Quantidade	Numeração	Signatarios
1.000	40.001	41.000 Clemente José Mendes.
1.000	41.001	42.000 Decio Fernandes Guimarães.
1.000	42.001	43.000 Francisco Samico.
1.000	43.001	44.000 Francisco Peixoto de Castro.
1.000	44.001	45.000 Gustavo de Mello Alvim.
1.000	45.001	46.000 Ignacio Barboza dos Santos.
1.000	46.001	47.000 José Maggessi.
1.000	47.001	48.000 João José da Silva.
1.000	48.001	49.000 João Alves Pinto Guedes.
1.000	49.001	50.000 José de Lira e Oliveira.
1.000	50.001	51.000 José Pinto da Silva.
1.000	51.001	52.000 Laurentio Gelly.
1.000	52.001	53.000 Luiz da Cunha e Silva.
1.000	53.001	54.000 Manoel Saraiva de Carvalho.
1.000	54.001	55.000 Manoel dos Santos.
1.000	55.001	56.000 Nestor Augusto da Cunha.
1.000	56.001	57.000 Olegario Alves Lisboa.
1.000	57.001	58.000 Paulo de Aquino.
1.000	58.001	59.000 Paulino de Freitas.
1.000	59.001	60.000 Pedro Paulo Ribeiro Rozado.
1.000	60.001	61.000 Paulo Pyrrho.
1.000	61.001	62.000 Raymundo Leitão Ferreira.
1.000	62.001	63.000 Antonio José Marques Zamith Junior.
1.000	63.001	64.000 Alexandre Pereira Lima.
1.000	64.001	65.000 Alfredo Lemos.
1.000	65.001	66.000 Alberto Costa.
1.000	66.001	67.000 Antonio Dias Ferreira (Dr.).
1.000	67.001	68.000 Antonio Henrique da Silva Reis.
1.000	68.001	69.000 Antonio Luiz Machado Junior.
1.000	69.001	70.000 Benvenuto de Oliveira.
1.000	70.001	71.000 Carlos Simões Prata.
1.000	71.001	72.000 Decio Fernandes Guimarães.
1.000	72.001	73.000 Francisco Samico.
1.000	73.001	74.000 Francisco Peixoto de Castro.
1.000	74.001	75.000 Gustavo de Mello Alvim.
1.000	75.001	76.000 José Maggessi.
1.000	76.001	77.000 João José da Silva.
1.000	77.001	78.000 José de Lira e Oliveira.
1.000	78.001	79.000 José Pinto da Silva.
1.000	79.001	80.000 Laurentio Gelly.
1.000	80.001	81.000 Luiz da Cunha e Silva.
1.000	81.001	82.000 Leopoldo da Roza Garcia.
1.000	82.001	83.000 Manoel Saraiva de Carvalho.
1.000	83.001	84.000 Manoel dos Santos.
1.000	84.001	85.000 Nestor Augusto da Cunha.
1.000	85.001	86.000 Olegario Alves Lisboa.
1.000	86.001	87.000 Paulo de Aquino.
1.000	87.001	88.000 Raymundo Leitão Ferreira.
1.000	88.001	89.000 Antonio José Marques Zamith Junior.
1.000	89.001	90.000 Alexandre Pereira Lima.
1.000	90.001	91.000 Alfredo Lemos.
1.000	91.001	92.000 Alfredo Brito.
1.000	92.001	93.000 Alberto da Costa.
1.000	93.001	94.000 Antonio Dias Ferreira (Dr.).
1.000	94.001	95.000 Antonio Henrique da Silva Reis.
1.000	95.001	96.000 Antonio Luiz Machado Junior.
1.000	96.001	97.000 Carlos Simões Prata.
1.000	97.001	98.000 Clemente José Mendes.
1.000	98.001	99.000 Decio Fernandes Guimarães.
1.000	99.001	100.000 Francisco Peixoto de Castro.

Série 8ª

1.000	1 a	1.000	Alfredo Brito.
1.000	1.001	2.000	Raymundo Leitão Ferreira.
1.000	2.001	3.000	Antonio Henrique da Silva Reis.
1.000	3.001	4.000	Alexandre Pereira Lima.
1.000	4.001	5.000	Antonio Dias Ferreira (Dr.).
1.000	5.001	6.000	Antonio Luiz Machado Junior.
1.000	6.001	7.000	Alfredo Brito.
1.000	7.001	8.000	Antonio José Marques Zamith Junior.
1.000	8.001	9.000	Alfredo Lemos.
1.000	9.001	10.000	Benvenuto de Oliveira.
1.000	10.001	11.000	Clemente José Mendes.
1.000	11.001	12.000	Diniz de Souza Martins.
1.000	12.001	13.000	Francisco Peixoto de Castro.
1.000	13.001	14.000	Francisco Samico.
1.000	14.001	15.000	Gustavo de Mello Alvim.
1.000	15.001	16.000	Ignacio Barboza dos Santos.
1.000	16.001	17.000	José de Lira e Oliveira.
1.000	17.001	18.000	José Pinto da Silva.
1.000	18.001	19.000	José Maggessi.
1.000	19.001	20.000	João Alves Pinto Guedes.

Quantidade	Numeração	Signatarios
1.000	20.001	21.000 João José da Silva.
1.000	21.001	22.000 Leopoldo da Roza Garcia.
1.000	22.001	23.000 Laurentio Gelly.
1.000	23.001	24.000 Manoel Saraiva de Carvalho.
1.000	24.001	25.000 Manoel dos Santos.
1.000	25.001	26.000 Nestor Augusto da Cunha.
1.000	26.001	27.000 Olegario Alves Lisboa.
1.000	27.001	28.000 Paulo de Aquino.
1.000	28.001	29.000 Paulino de Freitas.
1.000	29.001	30.000 Raymundo Leitão Ferreira.
1.000	30.001	31.000 Luiz da Cunha e Silva.
1.000	31.001	32.000 Paulo Pyrrho.
1.000	32.001	33.000 Decio Fernandes Guimarães.
1.000	33.001	34.000 Antonio José Marques Zamith Junior.
1.000	34.001	35.000 Alexandre Pereira Lima.
1.000	35.001	36.000 Antonio Dias Ferreira (Dr.).
1.000	36.001	37.000 Antonio Henrique da Silva Reis.
1.000	37.001	38.000 Alfredo Lemos.
1.000	38.001	39.000 Adalberto Côrtes.
1.000	39.001	40.000 Alfredo Brito.
1.000	40.001	41.000 Antonio Luiz Machado Junior.
1.000	41.001	42.000 Benvenuto de Oliveira.
1.000	42.001	43.000 Clemente José Mendes.
1.000	43.001	44.000 Decio Fernandes Guimarães.
1.000	44.001	45.000 Carlos Simões Prata.
1.000	45.001	46.000 Diniz de Souza Martins.
1.000	46.001	47.000 Francisco Peixoto de Castro.
1.000	47.001	48.000 Francisco Samico.
1.000	48.001	49.000 Gustavo de Mello Alvim.
1.000	49.001	50.000 Ignacio Barboza dos Santos.
1.000	50.001	51.000 José Pinto da Silva.
1.000	51.001	52.000 João José da Silva.
1.000	52.001	53.000 José de Lira e Oliveira.
1.000	53.001	54.000 Leopoldo da Roza Garcia.
1.000	54.001	55.000 Laurentio Gelly.
1.000	55.001	56.000 Luiz da Cunha e Silva.
1.000	56.001	57.000 Manoel dos Santos.
1.000	57.001	58.000 Manoel Saraiva de Carvalho.
1.000	58.001	59.000 Raymundo Leitão Ferreira.
1.000	59.001	60.000 Paulo de Aquino.
1.000	60.001	61.000 Paulo Pyrrho.
1.000	61.001	62.000 Pedro Paulo Ribeiro Rozado.
1.000	62.001	63.000 Olegario Alves Lisboa.
1.000	63.001	64.000 Nestor Augusto da Cunha.
1.000	64.001	65.000 Antonio José Marques Zamith Junior.
1.000	65.001	66.000 Alfredo Lemos.
1.000	66.001	67.000 Alfredo Brito.
1.000	67.001	68.000 Antonio Luiz Machado Junior.
1.000	68.001	69.000 Alexandre Pereira Lima.
1.000	69.001	70.000 Antonio Dias Ferreira (Dr.).
1.000	70.001	71.000 Alberto da Costa.
1.000	71.001	72.000 Benvenuto de Oliveira.
1.000	72.001	73.000 Clemente José Mendes.
1.000	73.001	74.000 Decio Fernandes Guimarães.
1.000	74.001	75.000 Diniz de Souza Martins.
1.000	75.001	76.000 Francisco Samico.
1.000	76.001	77.000 Francisco Peixoto de Castro.
1.000	77.001	78.000 Gustavo de Mello Alvim.
1.000	78.001	79.000 João José da Silva.
1.000	79.001	80.000 José de Lira e Oliveira.
1.000	80.001	81.000 José Pinto da Silva.
1.000	81.001	82.000 José Maggessi.
1.000	82.001	83.000 João Alves Pinto Guedes.
1.000	83.001	84.000 Laurentio Gelly.
1.000	84.001	85.000 Luiz da Cunha e Silva.
1.000	85.001	86.000 Leopoldo da Roza Garcia.
1.000	86.001	87.000 Manoel dos Santos.
1.000	87.001	88.000 Manoel Saraiva de Carvalho.
1.000	88.001	89.000 Nestor Augusto da Cunha.
1.000	89.001	90.000 Olegario Alves Lisboa.
1.000	90.001	91.000 Paulo Pyrrho.
1.000	91.001	92.000 Paulo de Aquino.
1.000	92.001	93.000 Paulino de Freitas.
1.000	93.001	94.000 Raymundo Leitão Ferreira.
1.000	94.001	95.000 Ignacio Barboza dos Santos.
1.000	95.001	96.000 Antonio José Marques Zamith Junior.
1.000	96.001	97.000 Antonio Dias Ferreira (Dr.).
1.000	97.001	98.000 Alberto da Costa.
1.000	98.001	99.000 Antonio Henrique da Silva Reis.
1.000	99.001	100.000 Antonio Henrique da Silva Reis.

Série 9ª

1.000	1 a	1.000	Ignacio Barboza dos Santos.
-------	-----	-------	-----------------------------

Quantidade	Numeração	Signatarios
1.000	1.001 a	2.000 José de Lira e Oliveira.
1.000	2.001 »	3.000 João José da Silva.
1.000	3.001 »	4.000 José Pinto da Silva.
1.000	4.001 »	5.000 João Alves Pinto Guedes.
1.000	5.001 »	6.000 João Antonio de Queiroga Rosa.
1.000	6.001 »	7.000 José Maggessi.
1.000	7.001 »	8.000 Laurenio Gelly.
1.000	8.001 »	9.000 Luiz da Cunha e Silva.
1.000	9.001 »	10.000 Leopoldo da Roza Garcia.
1.000	10.001 »	11.000 Manoel Saraiva de Carvalho.
1.000	11.001 »	12.000 Manoel dos Santos.
1.000	12.001 »	13.000 Nestor Augusto da Cunha.
1.000	13.001 »	14.000 Olegario Alves Lisboa.
1.000	14.001 »	15.000 Paulo Pyrho.
1.000	15.001 »	16.000 Paulo de Aquino.
1.000	16.001 »	17.000 Raymundo Leitão Ferreira.
1.000	17.001 »	18.000 Alexandre Pereira Lima.
1.000	18.001 »	19.000 Antonio Dias Ferreira.
1.000	19.001 »	20.000 Alfredo Lemos.
1.000	20.001 »	21.000 Alberto da Costa.
1.000	21.001 »	22.000 Adalberto Côrtes.
1.000	22.001 »	23.000 Antonio Luiz Machado Junior.
1.000	23.001 »	24.000 Alfredo Britto.
1.000	24.001 a	25.000 Antonio Henrique da Silva Reis.
1.000	25.001 »	26.000 Antonio José Marques Zamith Junior.
1.000	26.001 »	27.000 Benevenuto de Oliveira.
1.000	27.001 »	28.000 Clemente José Mendes.
1.000	28.001 »	29.000 Decio Fernandes Guimarães.
1.000	29.001 »	30.000 Diniz de Souza Martins.
1.000	30.001 »	31.000 Francisco Peixoto de Castro.
1.000	31.001 »	32.000 Francisco Samico.
1.000	32.001 »	33.000 Gustavo de Mello Alvim.
1.000	33.001 »	34.000 João José da Silva.
1.000	34.001 »	35.000 João Antonio de Queiroga Rosa.
1.000	35.001 »	36.000 José de Lira e Oliveira.
1.000	36.001 »	37.000 João Alves Pinto Guedes.
1.000	37.001 »	38.000 José Pinto da Silva.
1.000	38.001 »	39.000 José Maggessi.
1.000	39.001 »	40.000 Leopoldo da Roza Garcia.
1.000	40.001 »	41.000 Laurenio Gelly.
1.000	41.001 »	42.000 Manoel Saraiva de Carvalho.
1.000	42.001 »	43.000 Manoel dos Santos.
1.000	43.001 »	44.000 Nestor Augusto da Cunha.
1.000	44.001 »	45.000 Olegario Alves Lisboa.
1.000	45.001 »	46.000 Paulino de Freitas.
1.000	46.001 »	47.000 Paulo de Aquino.
1.000	47.001 »	48.000 Raymundo Leitão Ferreira.
1.000	48.001 »	49.000 Ignacio Barboza dos Santos.
1.000	49.001 »	50.000 Antonio Dias Ferreira (Dr.).
1.000	50.001 »	51.000 Antonio José Marques Zamith Junior.
1.000	51.001 »	52.000 Alexandre Pereira Lima.
1.000	52.001 »	53.000 Antonio Luiz Machado Junior.
1.000	53.001 »	54.000 Alfredo Britto.
1.000	54.001 »	55.000 Alberto da Costa.
1.000	55.001 »	56.000 Alfredo Lemos.
1.000	56.001 »	57.000 Benevenuto de Oliveira.
1.000	57.001 »	58.000 Clemente José Mendes.
1.000	58.001 »	59.000 Decio Fernandes Guimarães.
1.000	59.001 »	60.000 Diniz de Souza Martins.
1.000	60.001 »	61.000 Francisco Samico.
1.000	61.001 »	62.000 Francisco Peixoto de Castro.
1.000	62.001 »	63.000 Gustavo de Mello Alvim.
1.000	63.001 »	64.000 João Antonio de Queiroga Rosa.
1.000	64.001 »	65.000 José Maggessi.
1.000	65.001 »	66.000 José de Lira e Oliveira.
1.000	66.001 »	67.000 João Alves Pinto Guedes.
1.000	67.001 »	68.000 José Pinto da Silva.
1.000	68.001 »	69.000 Leopoldo da Rosa Garcia.
1.000	69.001 »	70.000 Laurenio Gelly.
1.000	70.001 »	71.000 Manoel Saraiva.
1.000	71.001 »	72.000 Manoel dos Santos.
1.000	72.001 »	73.000 Nestor Augusto da Cunha.
1.000	73.001 »	74.000 Olegario Alves Lisboa.
1.000	74.001 »	75.000 Paulo de Aquino.
1.000	75.001 »	76.000 Raymundo Leitão Ferreira.
1.000	76.001 »	77.000 Antonio Henrique da Silva Reis.
1.000	77.001 »	78.000 Paulo Pyrho.
1.000	78.001 »	79.000 Ignacio Barboza dos Santos.
1.000	79.001 »	80.000 Alexandre Pereira Lima.
1.000	80.001 »	81.000 Alberto da Costa.
1.000	81.001 »	82.000 Antonio Henrique da Silva Reis.
1.000	82.001 »	83.000 Antonio José Marques Zamith Junior.
1.000	83.001 »	84.000 Antonio Luiz Machado Junior.

Quantidade	Numeração	Signatarios
1.000	84.001 »	85.000 Antonio Dias Ferreira (Dr.).
1.000	85.001 »	86.000 Adalberto Côrtes.
1.000	86.001 »	87.000 Alfredo Lemos.
1.000	87.001 »	88.000 Benevenuto de Oliveira.
1.000	88.001 »	89.000 Decio Fernandes Guimarães.
1.000	89.001 »	90.000 Diniz de Souza Martins.
1.000	90.001 »	91.000 Francisco Samico.
1.000	91.001 »	92.000 Francisco Peixoto de Castro.
1.000	92.001 »	92.000 Gustavo de Mello Alvim.
1.000	93.001 »	94.000 Ignacio Barboza dos Santos.
1.000	94.001 »	95.000 Carlos Simões Prata.
1.000	95.001 »	96.000 João José da Silva.
1.000	96.001 »	97.000 João Alves Pinto Guedes.
1.000	97.001 »	98.000 José de Lira e Oliveira.
1.000	98.001 »	99.000 João Antonio de Queiroga Rosa.
1.000	99.001 »	100.000 José Pinto da Silva.

Serie 10ª

1.000	1 a	1.000	Paulino de Freitas.
1.000	1.001 »	2.000	Adalberto Côrtes.
1.000	2.001 »	3.000	Alfredo Lemos.
1.000	3.001 »	4.000	Alberto Costa.
1.000	4.001 »	5.000	Antonio Dias Ferreira (Dr.).
1.000	5.001 »	6.000	Antonio Luiz Machado Junior.
1.000	6.001 »	7.000	Antonio Henrique da Silva Reis.
1.000	7.001 »	8.000	Clemente José Mendes.
1.000	8.001 »	9.000	Antonio José Marques Zamith Junior.
1.000	9.001 »	10.000	Decio Fernandes Guimarães.
1.000	10.001 »	11.000	Diniz de Souza Martins.
1.000	11.001 »	12.000	Francisco Samico.
1.000	12.001 »	13.000	Francisco Peixoto de Castro.
1.000	13.001 »	14.000	Gustavo de Mello Alvim.
1.000	14.001 »	15.000	José Maggessi.
1.000	15.001 »	16.000	João José da Silva.
1.000	16.001 »	17.000	José Pinto da Silva.
1.000	17.001 »	18.000	Joaquim dos Santos Rangel.
1.000	18.001 »	19.000	Leopoldo da Roza Garcia.
1.000	19.001 »	20.000	Luiz da Cunha e Silva.
1.000	20.001 »	21.000	Laurenio Gelly.
1.000	21.001 »	22.000	Manoel dos Santos.
1.000	22.001 »	23.000	Manoel Saraiva de Carvalho.
1.000	23.001 »	24.000	Nestor Augusto da Cunha.
1.000	24.001 »	25.000	Olegario Alves Lisboa.
1.000	25.001 »	26.000	Paulo de Aquino.
1.000	26.001 »	27.000	Raymundo Leitão Ferreira.
1.000	27.001 »	28.000	Adalberto Côrtes.
1.000	28.001 »	29.000	Alberto da Costa.
1.000	29.001 »	30.000	Alfredo Lemos.
1.000	30.001 »	31.000	Alexandre Pereira Lima.
1.000	31.001 »	32.000	Antonio José Marques Zamith Junior.
1.000	32.001 »	33.000	Antonio Dias Ferreira.
1.000	33.001 »	34.000	Antonio Luiz Machado Junior.
1.000	34.001 »	35.000	Antonio Henrique da Silva Reis.
1.000	35.001 »	36.000	Carlos Simões Prata.
1.000	36.001 »	37.000	Clemente José Mendes.
1.000	37.001 »	38.000	Decio Fernandes Guimarães.
1.000	38.001 »	39.000	Diniz de Souza Martins.
1.000	39.001 »	40.000	Francisco Peixoto de Castro.
1.000	40.001 »	41.000	Francisco Samico.
1.000	41.001 »	42.000	Gustavo de Mello Alvim.
1.000	42.001 »	43.000	Ignacio Barboza dos Santos.
1.000	43.001 »	44.000	João José da Silva.
1.000	44.001 »	45.000	José de Lira e Oliveira.
1.000	45.001 »	46.000	José Maggessi.
1.000	46.001 »	47.000	José Pinto da Silva.
1.000	47.001 »	48.000	João Alves Pinto Guedes.
1.000	48.001 »	49.000	Joaquim dos Santos Rangel.
1.000	49.001 »	50.000	Laurenio Gelly.
1.000	50.001 »	51.000	Manoel dos Santos.
1.000	51.001 »	52.000	Manoel Saraiva de Carvalho.
1.000	52.001 »	53.000	Nestor Augusto da Cunha.
1.000	53.001 »	54.000	Olegario Alves Lisboa.
1.000	54.001 »	55.000	Paulo de Aquino.
1.000	55.001 »	56.000	Paulo Pyrho.
1.000	56.001 »	57.000	Paulino de Freitas.
1.000	57.001 »	58.000	Raymundo Leitão Ferreira.
1.000	58.001 »	59.000	Alberto da Costa.
1.000	59.001 »	60.000	Antonio Henrique da Silva Reis.
1.000	60.001 »	61.000	Antonio Dias Ferreira (Dr.).
1.000	61.001 »	62.000	Clemente José Mendes.
1.000	62.001 »	63.000	Decio Fernandes Guimarães.
1.000	63.001 »	64.000	Diniz de Souza Martins.
1.000	64.001 »	65.000	Adalberto Côrtes.

Quantidade	Numeração	Signatarios
1.000	65.001 a 66.000	Francisco Peixoto de Castro.
1.000	66.001 » 67.000	Francisco Samico.
1.000	67.001 » 68.000	Gustavo de Mello Alvim.
1.000	68.001 » 69.000	João José da Silva.
1.000	69.001 » 70.000	José de Lira e Oliveira.
1.000	70.001 » 71.000	João Alves Pinto Guedes.
1.000	71.001 » 72.000	Joaquim dos Santos Rangel.
1.000	72.001 » 73.000	José Pinto da Silva.
1.000	73.001 » 74.000	Luiz da Cunha e Silva.
1.000	74.001 » 75.000	Laurenio Gelly.
1.000	75.001 » 76.000	Benevenuto de Oliveira.
1.000	76.001 » 77.000	Leopoldo da Roza Garcia.
1.000	77.001 » 78.000	Manoel Saraiva de Carvalho.
1.000	78.001 » 79.000	Manoel dos Santos.
1.000	79.001 » 80.000	Nestor Augusto da Cunha.
1.000	80.001 » 81.000	Olegario Alves Lisboa.
1.000	81.001 » 82.000	Paulo Pyrrho.
1.000	82.001 » 83.000	Paulo de Aquino.
1.000	83.001 » 84.000	Raymundo Leitão Ferreira.

Quantidade	Numeração	Signatarios
1.000	84.001 a 85.000	Ignacio Barboza dos Santos.
1.000	85.001 » 86.000	Antonio José Marques Zamith Junior.
1.000	86.001 » 87.000	Adalberto Côrtes.
1.000	87.001 » 88.000	Antonio José Marques Zamith Junior.
1.000	88.001 » 89.000	Francisco Samico.
1.000	89.001 » 90.000	Alfredo Lemos.
1.000	90.001 » 91.000	Alexandre Pereira Lima.
1.000	91.001 » 92.000	Alberto da Costa.
1.000	92.001 » 93.000	Antonio Dias Ferreira (Dr.).
1.000	93.001 » 94.000	Benevenuto de Oliveira.
1.000	94.001 » 95.000	Clemente José Mendes.
1.000	95.001 » 96.000	Carlos Simões Prata.
1.000	96.001 » 97.000	Docio Fernandes Guimarães.
1.000	97.001 » 98.000	Diniz de Souza Martins.
1.000	98.001 » 99.000	Francisco Peixoto de Castro.
1.000	99.001 » 100.000	Gustavo de Mello Alvim.

Secção do papel-moeda, 9 de setembro de 1901. — João Antonio de Queiroga Rosa, chefe de secção. — O 2º escripturario; Affonso Ramos Gomes.

Recebedoria do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. Dr. director, é intimado João Garcia a allegar, no prazo de 15 dias, sob pena de revelia, o que julgar de direito para sua defesa de dous autos de infração lavrados contra o mesmo pelo agente fiscal Victor Ribeiro de Faria Braga.

Recebedoria do Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1904. — Eulatio T. de Souza, sub-director.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 30 (1ª MESA)

Pela Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que, a porta do armazem n. 12, no dia 21 de setembro de 1904, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

ARMAZEM N. 12

Lote n. 1

SM: 12 kilos de queijo; 10 kilos de figos passados e 5 dúzias de camisas de flanela de lã, pertencentes a bagagem de Francisco di Santo, passageiro do vapor *Les Alpes*, entrado de Napolis, em 16 de agosto de 1903. (Depositados no armazem de bagagem.)

Lote n. 2

CL—AB: 1 caixa n. 9.239, contendo obras de ferro batido pintado, pesando bruto 120 kilos.

Idem: 41 caixas, sem numero, contendo folhas de flandres em lãminas, simples, pintadas, pesando liquido 268 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 3

ASG: 1 caixa n. 2, contendo leques de madeira ordinaria e papel (72 dúzias); da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 4

ML: 8 malas de madeira ordinaria, forradas de lona de mais de 80 centimetros de comprimento; vindas do Havre no vapor francez *Cordoba*, descarregadas em novembro de 1903. (Depositados no armazem n. 3.)

Lote n. 5

OG: 1 caixa n. 5, contendo obras impressas de mais de uma cor, pesando bruto 29.500 grammas; papel para cigarros em livrinhos, pesando bruto 1.900 grammas; estampas não especificadas, pesando bruto 18 kilos; tinteiros de louça n. 3, pesando liquido 5.200 grammas; vinda no Havre no vapor francez *Campana*, descarregada em março de 1904. (Depositada no armazem n. 3.)

Lote n. 6

ACC: 2 caixas ns. 216 e 218, contendo: 383 kilos de tecido de algodão liso, lavrado, tinto e estampado, em retalhos; pedaços de tecidos de algodão branco da base de 10x10, de mais de 49 grammas por metro quadrado,

pesando liquido 161 kilos; vindas de Liverpool no vapor inglez *Oropesa*, descarregadas em março de 1904. (Depositadas no armazem n. 14.)

Lote n. 7

Lettreiro: 1 caixa n. 24, contendo: bacias para evaporação, capsulas de porcellana, vasos de vidro, vidros reactivos, esmaltados e comprimidores para tubo de gomma com papel para tubos de borracha; vinda de Londres no vapor *Homer*, descarregada em 20 de dezembro de 1902. (Depositada no armazem n. 14.)

Lote n. 8

JC&C: Ns. 426/9, retirados das caixas desta marca: amostras de galões de seda, pesando liquido 1 kilo; vindas de Hamburgo no vapor *Corrientes*, descarregadas em 8 de junho de 1904. (Depositadas no armazem de amostras.)

Lote n. 9

CS: 6 caixas ns. 12/17, contendo: estampas annuncios, pesando bruto 39 kilos; estampas annuncios colladas em papelão, pesando bruto 430 kilos; vindas do Havre no vapor francez *Concordia*, descarregadas em maio de 1904. (Depositadas no armazem n. 9.)

Lote n. 10

Idem: 2 caixas ns. 20 e 21, contendo: obras impressas de mais de uma cor, pesando bruto 18 kilos; obras impressas de mais de uma cor colladas em papelão, pesando bruto 172 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga. (Depositadas no armazem n. 9.)

Lote n. 11

GAC: 1 barril vasio n. 105, vindo de Hamburgo no vapor allemão *P. E. Friederich*, descarregado em maio de 1904. (Depositado no armazem n. 15.)

Lote n. 12

C—M—C: 1 caixa n. 52, contendo 77 dúzias de leques ordinarios de papel com varretas de pau simples; vinda de Bordéus no vapor *Magelan*, descarregada em abril de 1904. (Depositada na Estiva.)

Lote n. 13

Sem marca: 42 centos de charutos pequenos em 42 caixas; cigarros em latas de folhas de Flandres, simples, pesando bruto 6.850 grammas; roupa feita de casemira singela simples, pesando liquido 11.100 grammas; 6 dúzias de camisas de algodão com mesclas de seda, lisas; 5 1/2 ditas de camisas de meia de algodão simples; 5 ditas de camisas e ceroulas de meia de algodão simples; 1 dita de camisas de flanela; 12 bonets de lã, não especificados; tudo vindo no vapor *Austriana*, entrado de Carliif em maio de 1904. (Depositados na Guarda-moria.)

Lote n. 14

Idem: 7 kilos e 50 grammas de rendas de linho e algodão, encontrados em poder de um passageiro do vapor inglez *Clyde*, en-

trado em 25 de abril de 1904. (Depositados no armazem da Guarda-moria.)

Lote n. 15

900 (em um triangulo)—A—S: 2 caixas ns. 233 e 256, contendo 18 kilos de estampas não especificadas, diversas amostras no valor de 30\$ e 34 kilos de amostras sem valor; vindas de Hamburgo no vapor *Prinz Waldemar*, descarregadas em fevereiro de 1904. (Depositadas no armazem n. 11.)

Lote n. 16

N. 4: 1.795 siccos vasos, pesando 1.260 kilos; vindos de Nantes no vapor allemão *Tijuca*, descarregados em abril de 1904. (Depositados no Trapiche Saude.)

Lote n. 17

JJG&C: 11 caixas contendo cognac em garrafas, pesando bruto 167 kilos; vindas de Corunha no vapor hespanhol *Mexico*, descarregadas em março de 1901. (Depositadas no armazem n. 14.)

Lote n. 18

OGS: 11 caixas contendo cognac em garrafas, pesando bruto 148 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga. (Depositadas no armazem n. 14.)

Lote n. 19

ZRC: 11 caixas sem numero, contendo cognac em garrafas, pesando bruto 178 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga. (Depositadas no armazem n. 14.)

AVISO

No dia do leilão os objectos que tem de ser arrematados ou suas amostras estarão á disposição dos Srs. pretendentes que os quizerem examinar, bastando para isso dirigirem-se, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escriptão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo desta um conhecimento extrahido de talão.

Tudo o despacho de arrematação será pago em papel.

Alfandega do Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1904. — Pelo inspector, Francisco Manoel Fernandes, ajudante.

EDITAL COM PRAZO DE 30 DIAS

Pela Inspectoria desta Alfandega, se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retirar-as, no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do titulo 5º, capitulo 5º da *Consolidação das Leis das Alfandegas* se n. que lhes fique direito de allegar contra os effeitos desta venda.

Armazem n. 9—VC: 1 caixa n. 3.875.

AJ: 1 engradado n. 995, consignado a Jannuytzer Witt & Comp.

Letreiro: 2 barris.
 SM: 1 dito.
 Sem marca: 1 dito.
 Idem: 2 ditos.
 JJC: 2 ditos.
 MJC: 2 ditos.
 AIC: 1 dito.
 JM: 1 dito.
 ABC: 1 dito, vindos de Hamburgo no vapor alemão *Belgrano*.
 H: 1 caixa, vinda de New York no vapor inglês *British Prince*, consignado a Hasenclaver & Comp.
 W—O—TW—C (em dois triangulos): 1 dita consignada a L. Grafs.
 CT: 1 fardo n. 302, consignado a Correia Jorge.
 ACC: 1 caixa n. 243.
 MJC: 1 barril.
 SMC: 1 dito.
 Sem marca: 1 dito, vindo de Hamburgo no vapor alemão, *S. Nicolas*. Todos estes volumes, descarregados em fevereiro de 1904.
 Armazem n. 4—TR (em um losango): 5 encapados vindos de Nova York em 24 de novembro de 1903, no vapor inglês *Byron*.
 Armazem n. 1—42 (em um triangulo): 3 caixas ns. 85, 86 e 201, consignadas a Bravo Costa & Comp.
 GR: 1 dita n. 25, consignada a Gradim & Comp.
 LC—793 (em um triangulo): 1 dita, consignada a L. E. Chatenay.
 BC—42 (em um triangulo): 3 ditos ns. 34, 35 e 37, consignadas a Bravo Costa & Comp.; vindas de Southampton no vapor inglês *Magdalena*, descarregadas em fevereiro de 1904.
 Letreiro: 1 caixa vinda de Nova York no navio alemão *Syracusa*, consignada ao Dr. J. F. Assis Brazil.
 GM: 5 barricas ns. 914 a 916, 919 e 920; vindas de Liverpool no vapor inglês *Thespis*; descarregadas em fevereiro de 1904, consignadas a H. Stoltz & Comp.
 Armazem n. 12—CJ: 4 caixas ns. 1, 2, 5 e 6.
 FGC (em um retangulo): 1 dita.
 RB: 2 ditos ns. 684 e 685, consignadas a Raymundo Bellair.
 CT: 1 dita n. 8, consignada a Carneiro Irmao.
 MEB: 1 dita n. 3.163.
 RB: 3 ditos ns. 683, 686 e 687, consignadas a Raymundo Bellair.
 Letreiro: 2 fardos ns. 2.210 e 2.211, consignados a Wernack; vindos de Bremen no vapor alemão *Borkuel*, descarregados em fevereiro de 1904.
 Letreiro: 1 caixa n. 42.299.
 MR: 1 dita n. 2.170.
 IC: 2 ditos ns. 86 e 87, consignadas a Isnard & Comp.
 JCC: 1 dita n. 4.288, consignada a Meyer & Comp.
 SE: 1 dita n. 460; vindas de Bremen no vapor alemão *Bonn*, descarregado em fevereiro de 1904.
 Armazem n. 16.—SBC: 3 caixas ns. 8.532 a 8.534, consignadas ao Barão de Capanema.
 SDC: 3 barricas ns. 1 a 3, consignadas a Santos Dias & Comp.; vindas de Southampton no vapor inglês *Teviot*.
 P (em um losango): 1 dita n. 125.
 EC: 1 barrica n. 455; vindas da mesma procedencia no vapor inglês *Danube*, todos estes volumes descarregados em fevereiro de 1904.
 Armazem de Amstras.—EBC (em um retangulo): 1 pacote vindo de Liverpool no navio inglês *Borkim*.
 Nugas & Comp.: 1 dito vindo da mesma procedencia no navio inglês *Tintoreto*.
 Letreiro: 1 caixa vinda de Southampton no vapor inglês *Magdalena*, consignada a Alvaro Gomes de Mattos.

HBC: 1 pacote vindo da mesma procedencia e vapor.
 Seabra & Comp.: 1 dito vindo do Havre no vapor francez *Cordoba*.
 Corrêa Jorge: 1 dito vindo de Bremen no vapor alemão *Hall*.
 ST: 1 caixa.
 Costa Pereira: 1 pacote vindo de Hamburgo no vapor alemão *Belgrano*.
 AH: 1 caixa vinda de Genova no vapor italiano *Las Palmas*.
 Um pacote vindo de Liverpool no vapor inglês *Orisa*.
 Sem marca: 1 dito vindo de Southampton no vapor inglês *Danube*.
 Letreiro: 1 dito consignado ao British Consulat, vindo de Hamburgo no vapor P. *Waldemar*.
 Idem: 1 dito vindo de Hamburgo no mesmo vapor, consignado a Duyperat.
 Idem: 1 dito vindo de Bremen no vapor alemão *Bonn*, consignado a Duyperat.
 MLG: 1 caixa n. 1.905.
 AE: 1 dita n. 1.042; vindas de Marsolha no vapor francez *Les Alpes*.
 OS: 2 ditos ns. 1.457 e 1.458.
 F. Duyperat: 4 pacotes, vindos de Hamburgo no vapor alemão *S. Nicolas*.
 Todos estes volumes descarregados em fevereiro de 1904.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1904.
 Pelo inspector. — F. M. Fernandes, ajudante.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se, no prazo de 15 dias, para providenciar a respeito.

Vapor alemão *S. Nicolas*, procedente de Hamburgo entrado em 4 de agosto de 1904. — Manifesto n. 538.

Armazem n. 14—CS&C: 1 caixa n. 2.393, repregada.

Idem: 1 dita n. 2.312, idem.
 Idem: 1 dita n. 2.409, idem.
 Idem: 1 dita n. 2.408, idem.
 Idem: 1 dita n. 2.402, idem.
 EKT: 1 dita n. 22.130, idem e avariada.
 Idem: 1 dita n. 22.131, idem.
 OG×C: 1 dita n. 72, idem.
 Pimenta Almeida: 1 dita n. 304, idem.
 12.649, 1 dita n. 1, idem.
 Idem: 1 dita n. 2, idem.
 R—79: 1 barrica n. 5.500, idem.
 Cia: 1 caixa n. 5.441, idem.
 Idem: 1 dita n. 5.439, idem.
 Idem: 1 dita n. 4.437, idem.
 Idem: 1 dita n. 5.440, idem.
 C—5.043: 1 marrado sem numero, idem.
 Idem: 4 ditos sem numero, idem, pezanho cada um 66 kilos.
 Idem: 2 ditos sem numero, idem, idem, idem 67 kilos.
 Idem: 6 ditos sem numero, idem, idem, idem 68 ditos.

Vapor inglês *Camões*, procedente de Liverpool, entrado em agosto de 1904. — Manifesto n. 597.

Trapicho Rosario—LTB: 1 caixa n. 1.521, quebrada.

Armazem n. 3—MS: 1 dita n. 3.104, repregada.

PJN—HCC: 1 dita n. 1.128, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.129, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.130, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.124, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.128, idem.
 R—RM—W: 1 dita n. 6.997, idem.
 Idem: 1 dita n. 6.998, idem.

P—66—11—L: 1 dita n. 9.249, idem.
 Idem: 1 dita n. 9.228, idem.

VUC: 1 dita n. 1.460, idem.
 CPI: 1 dita n. 33, idem e avariada.

E—C—A: 1 dita n. 8.968, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 8.958, idem idem.

Idem: 1 dita n. 8.923, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 8.967, idem idem.

G: 1 dita n. 5.162, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 5.158, idem idem.

HQ: 1 dita n. 7.779, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 7.768, idem idem.

Idem: 1 dita n. 7.768, idem.
 Idem: 1 dita n. 7.778, idem.

H: 1 dita n. 10.515, idem.
 JCB0: 1 dita n. 3.093, idem.

LSC: 1 dita n. 66, idem e avariada.
 M: 1 dita n. 9.560, idem.

Idem: 1 dita n. 9.561, idem.
 Vapor francez *Amazona*, procedente de

Bordeas, entrado em 23 de agosto de 1903 — Manifesto n. 593.

Despacho sobre agua—EKT: 1 caixa n. 2, repregada.

TC: 2 ditos ns. 8 e 23, idem.
 Idem: 1 dita n. 21, idem.

SBC: 1 dita n. 5.918, idem.
 Armazem da Estiva—JF: 1 barrica n. 259,

repregada e avariada.
 Despacho sobre agua—A&I: 1 caixa n. 5,

idem idem.
 ABF: 1 dita n. 81.824, idem idem.

C—M—C: 1 dita n. 6.697, idem idem.
 C&C: 1 dita n. 1.244, idem idem.

SBC: 1 dita n. 2.900, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 5.912, idem idem.

Idem: 1 dita n. 5.897, idem idem.
 MWC: 1 dita n. 30, idem.

SCM—EF: 1 dita n. 117, idem.
 RK: 1 barrica n. 4.093, idem.

ALFC—P: 1 caixa n. 7.054, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.043, idem.

JOP: 1 dita n. 2.992, idem.
 A de C: 1 dita n. 1.011, idem.

Idem: 1 dita n. 1.015, idem.
 ALFC—P: 1 dita n. 7.055, idem.

SW: 1 dita n. 3.338, idem.
 MWC: 1 dita n. 25, idem.

Idem: 1 dita n. 26, idem.
 Vapor inglês *Thames*, procedente do South-

ampton, entrado em 16 de agosto de 1904 — Manifesto n. 560.

Armazem n. 12 — JRC: 1 caixa n. 22, repregada.

Pare Royal: 1 fardo n. 122, roto.
 X: 1 caixa n. 2.017, idem.

Idem: 1 dita n. 2.014, idem.
 J—R—C—C: 1 dita n. 80, idem.

WP—B: 1 dita n. 23, idem.
 J—R—C—C: 1 dita n. 79, idem.

PAA: 1 dita n. 15, idem.
 ESC: 1 dita n. 7.073, idem.

Pare Royal: 1 dita n. 124, idem.
 BD—Rio: 1 dita n. 30, idem.

X: 1 dita n. 2.091, idem.
 M—&—C—C: 2 ditos ns. 49 e 51, idem.

X: 1 dita n. 2.002, idem.
 TA&C: 1 dita n. 1, idem.

JRC: 1 fardo n. 80, roto.
 ABC: 1 caixa n. 2.188, repregada.

AB—P: 1 dita n. 15.154, idem.
 X: 1 dita n. 2.010, idem.

RDC—R: 1 dita n. 35, idem.
 Viçtas: 1 dita n. 4.381, idem.

HMC: 1 dita n. 113, idem.
 Idem: 1 dita n. 127, idem.

FAP: 1 dita n. 4.001, idem.
 AB—P: 1 dita n. 15.156, idem.

Idem: 1 dita n. 15.158, idem.
 H&C: 1 dita n. 5, idem.

X: 1 dita n. 2.000, idem.
 B&L—E: 1 dita n. 393, idem.

X: 1 dita n. 2.018, idem.
 ESC: 1 dita n. 7.069, idem.

X: 1 dita n. 2.023, idem.
 +—M—E—E: 1 dita n. 59, idem.

C. Colombo: 1 dita n. 524, repregada e avariada.
 B&L—E: 1 dita n. 436, repregada.
 BD: 1 dita n. 718, idem.
 X: 1 dita n. 2.707, idem.
 Idem: 1 dita n. 2.008, idem.
 BRS: 1 dita n. 7.581, idem.
 X: 1 dita n. 2.006, repregada.
 C—R—O: 1 dita n. 1.967, idem.
 HE—Sirie Dermg: 1 dita n. 3, idem.
 AI: 1 dita n. 907, repregada.
 HMC: 1 dita n. 99, idem.
 Idem: 1 dita n. 119, idem.
 TB: 1 dita n. 2.098, idem.
 CMC: 1 dita n. 6.308, idem.
 Armazem da estiva — BEL: 10 saccos sem numero, repregados e avariados.
 Vapor allemão *Belgrano*, procedente de Hamburgo, entrado em 7 de agosto de 1904. — Manifesto n. 553.
 Despacho sobre agua — HSC: 1 caixa n. 498, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita n. 523, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 529, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 527, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 532, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 507, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 505, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 496, idem idem.
 PJC: 1 dita n. 1.431, avariada.
 PCC: 1 dita n. 926, idem.
 RF: 1 dita n. 1.257, idem.
 FSC: 1 dita n. 1.017, idem.
 CCJ: 1 dita n. 880, idem.
 J—BF: 1 dita n. 2.44, idem.
 30—Maia: 1 dita n. 2.863, idem.
 RG: 1 dita n. 3.482, repregada e avariada.
 JRC—F: 1 dita n. 246, quebrada e avariada.
 Vapor allemão *P. Eitel Frederick*, entrado em 3 de junho de 1904. — Manifesto n. 351.
 Armazem n. 15—JCC: 1 caixa n. 3, molhada.
 Vapor inglez *Tennyson*, entrado em 26 de agosto de 1904. — Manifesto n. 597.
 Armazem n. 15: MRM: 12 caixas sem numero, molhadas.
 Vapor francez *Les Alpes*, entrado em 17 de julho de 1904. — Manifesto n. 568.
 Armazem n. 15 — JRC: 7 saccos sem numero, molhadas.
 Vapor francez *Les Alpes*, procedente de Marselha, entrado em 16 de agosto de 1904. — Manifesto n. 568.
 Armazem n. 15. WS: 1 caixa n. 1.430, repregada.
 A: 1 dita n. 110, idem.
 AMC: 1 dita n. 827, idem.
 Idem: 1 dita n. 827, idem.
 A: 1 dita n. 9.545, idem.
 Ilm: 1 dita n. 9.710, idem.
 GPG: 1 dita n. 2.977, repregada e avariada.
 JVC: 1 dita n. 24, idem.
 Idem: 1 dita n. 65, idem.
 LG: 2 ditas ns. 1 e 4, idem.
 Idem: 1 dita n. 3, idem.
 MB: 1 dita n. 614, idem.
 MOC: 1 dita n. 10.708.
 MOC: 1 caixa n. 11.463, repregada.
 Idem: 1 dita n. 11.362, idem.
 PP: 1 dita n. 3, idem.
 Idem: 1 dita n. 1, idem.
 PAC: 1 dita n. 899, idem.
 Vapor allemão *Catania*, procedente de Nova York, entrado em 30 de setembro de 1904. — Manifesto n. 610.
 Trapiche Saude — OSC: 10 barris ns. 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10, vazado.
 Vapor inglez *Danube*, entrado em 29 de setembro de 1904.
 Trapiche Saude — Rainho: 13 barris sem numero, vazado.
 OSC: 4 barris ns. 414, 415, 404 e 405, idem.

Vapor noruegues *Vanades*, procedente de Santa Fé, entrado em 25 de setembro de 1904. — Manifesto n. 599.
 Docas Nacionais — Sem marca: 812 fardos de alfafa sem numero, avariados.
 Vapor francez *Entre Rios*, procedente do Havre, entrado em 17 de setembro de 1904. — Manifesto n. 572.
 Armazem n. 1—AB: 2 caixas ns. 48 e 49, avariadas.
 Idem: 2 ditas ns. 50 e 51, idem.
 CGC: 1 dita n. 422, idem.
 Dia: 1 dita n. 873, idem.
 Idem: 1 dita n. 869, idem.
 Idem: 1 dita n. 872, idem.
 Idem: 1 dita n. 863, idem.
 Idem: 1 dita n. 870, idem.
 Idem: 1 dita n. 865, idem.
 Idem: 1 dita n. 866, idem.
 E—L—L—C: 1 dita n. 246, idem.
 FFB: 1 barrica n. 164, idem.
 A—C—HH: 1 dita n. 21, idem.
 MAFB: 1 caixa n. 1, repregada.
 MAFB—T: 1 dita n. 3.289, avariada.
 SO—1: 1 caixa sem numero, repregada.
 X: 1 dita n. 4.760, idem.
 Idem: 1 dita n. 4.762, idem.
 RMC: 1 dita n. 1, idem.
 C—M—C: 10 ditas sem numero, avariadas.
 S: 1 dita idem, repregada.
 G—W—C: 1 dita n. 5.114, idem.
 Vapor inglez *Camões*, procedente de Liverpool, entrado em 16 de agosto de 1904. — Manifesto n. 567.
 Armazem n. 3—H: 1 caixa n. 2.050, repregada.
 H: 10 saccos sem numero, rotos e vazando.
 HL: 1 caixa n. 960, repregada.
 JCB: 1 dita n. 3.093, idem.
 Vapor allemão *Capri*, procedente de Nova York, entrado em 9 de agosto de 1904. — Manifesto n. 556.
 Armazem n. 4—H: 1 caixa n. 45, repregada e avariada.
 Vapor inglez *Thames*, procedente de Southampton, entrado em 16 de agosto de 1904. — Manifesto n. 569.
 Armazem n. 12—JBC—R: 1 caixa n. 7.305, repregada.
 Armazem da estiva — Botanico—PLS: 1 barril n. 357, vazando.
 Idem: 1 dito n. 353, idem.
 Idem: 1 dito n. 346, idem.
 Armazem n. 12—FCC: 1 caixa n. 175, repregada.
 VGC: 1 dita n. 12, idem.
 MF: 1 dita n. 516, idem.
 JRC: 1 dita n. 54, idem.
 CPC: 1 dita n. 787, idem.
 ESC: 1 dita n. 7.053, idem.
 Vapor allemão *Belgrano*, procedente de Hamburgo, entrado em 7 de agosto de 1904. — Manifesto n. 553.
 Armazem n. 16 — RN — M. Procopio: 1 caixa n. 102, avariada.
 J—BF: 1 dita n. 2.135, repregada.
 J—BF: 1 caixa n. 2.139, repregada.
 SMC: 1 dita n. 5.292, avariada.
 LH: 1 dita n. 95.922, repregada.
 PCC: 1 dita n. 1.016, idem.
 AFC: 1 dita n. 1.861, idem.
 B: 1 dita n. 594, idem.
 JE—M—ASC: 1 dita n. 5.211, idem.
 Museu Infantil: 1 dita n. 6.412, idem.
 ER—R: 1 dita n. 410, avariada.
 K: 1 dita n. 3.354, repregada.
 ABC: 1 fardo n. 815, avariado.
 Museu Infantil: 1 caixa n. 6.411, repregada.
 RPC: 1 dita n. 261, idem.
 LHC: 1 dita n. 88, idem.
 TJAS—R: 1 dita n. 5.329, idem.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1904. — Pelo inspector, Francisco Manoel Fernandes, ajudante.

Arsenal do Marinha do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. almirante graduado, inspector deste arsenal, faço publico que, em virtude do aviso n. 993, de 25 de agosto ultimo, serão recebidas e abertas, nesta secretaria, no dia 20 do corrente, á 1 hora da tarde, propostas para a realização dos reparos necessarios á officina de torneiros da directoria de machinas deste arsenal, tudo de accordo com as bases existentes na mesma secretaria, onde poderão ser examinadas.

A concorrência versará não só sobre o preço dos trabalhos e o prazo para a conclusão dos mesmos, como também sobre a idoneidade dos proponentes.

Secretaria da Inspeção do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, em 9 de setembro de 1904. — O secretario, *Eugenio Candido da Silveira Rodrigues*.

EDITAL

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De citação, com o prazo de 30 dias, aos credores da fallencia de Santos, Ribeiro & Comp., estabelecidos á rua Theophilo Ottoni n. 90, para dizerem sobre o pedido de rehabilitação requerida pelos dous unicos socios solidarios, na forma abaixo.

O Dr. Caetano Pinto de Miranda Montenegro, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal desta cidade do Rio de Janeiro, etc.

Pelo presente edital citam-se os credores da fallencia da firma Santos, Ribeiro & Comp., estabelecida á rua Theophilo Ottoni n. 90, com o negocio de fazendas por atacado, para, no prazo de 30 dias, que correrão em cartorio do escrivão que este subscreeve, dizerem sobre o pedido de rehabilitação requerida por Isolino Santos e Joaquim Antonio Ribeiro, unicos socios solidarios da referida firma Santos, Ribeiro & Comp., sob pena de revellia se proceder como fur de direito. E, para constar, passaram-se o presente edital e mais tres de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 9 de setembro de 1904. Eu, Francisco de Borja de Almeida Corte Real, escrivão, o subscreevi. *Caetano P. de Miranda Montenegro*.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A vista
Sobre Londres.....	12 3/64	12 1/32
" Pariz.....	787	801
" Hamburgo.....	970	982
" Italia.....	—	863
" Portugal.....	—	381
" Nova-York.....	—	48117
Libra esterlina—em moeda.....	—	20\$163
Ouro nacional, em valor, por \$1000	—	2\$235

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices geraes de 5 %, miudas	978\$000
Ditas idem, idem. 1:000\$.....	992\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1895, port.....	982\$000
Ditas idem, idem de 1895, nom...	991\$000
Ditas idem, idem de 1897, port...	1:017\$000
Ditas idem idem de 1897, nom...	1:018\$000
Ditas do Empréstimo Municipal de 1896, port.....	190\$000
Ditas inscripções, de 3 %, port.	920\$000

Ditas Minas Geraes, de 1:000\$, 5 % port.....	760\$000
Ditas idem idem, de 1:000\$, 5 %, nom.....	767\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, 100\$, 4 %, port.....	57\$500
Banco da Republica do Brazil..	32\$500
Comp. Carris Urbanos.....	187\$000
Dita Tecidos Brazil Industrial...	220\$000

Secretaria da Camara Syndical, 12 de setembro de 1904. — *José Claudio da Silva*, syndico.

Camara Syndical

José Claudio da Silva, presidente da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos:

Faz saber de ordem da Camara Syndical que, por decreto de 27 do mez corrente, foi exonerado, a seu pedido, do cargo de corretor de fundos publicos desta Capital o Sr. Francisco de Paula Palhares, e pelo presente são chamados quaesquer interessados em transacções em que houvesse intervindo o referido corretor, a virem liquidar as no prazo de seis mezes, conforme preceitua o art. 14 do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897, incorrendo nas disposições da lei os que no referido prazo não fizerem valer os seus direitos. E eu, secretario da Camara, Joaquim da Silva Gusmão Filho, o subscrevi.

Secretaria da Camara Syndical, 31 de agosto de 1904. — *J. Claudio da Silva*, syndico.

Junta dos Corretores

NOTAÇÕES DO DIA 10 DE SETEMBRO DE 1904

Algodão em rama, de Pernambuco, mediana, 11\$400 por 10 kilos.
 Assucar mascavo, de Pernambuco, 260 a 270 réis por kilo.
 Dito somenos, de Pernambuco, 290 réis por kilo.
 Dito mascavinho, de Campos, 320 réis por kilo.
 Dito crystal, branco, de Campos, 360 réis por kilo.
 Dito mascavo da Parahyba, 260 réis por kilo.
 Breu americano, letra G, 21\$500 por 280 libras.
 Breu americano, letra K, 25\$ por arroba.
 Café, 9\$600 a 10\$300 a arroba.
 Kerozene americano, 8\$800 a 8\$700 a caixa.
 Sebo nacional, 580 réis por kilo.
 Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1904. — *João Severino da Silva*, presidente. — *Sebastião S. da Rocha*, secretario.

ANNUNCIOS

Companhia Commercio de Aguardente

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Convidam-se os accionistas a se reunirem em assemblea geral extraordinaria no dia 19 do corrente, á 1 hora da tarde, no escriptorio da Companhia, á rua dos Benedictinos n. 28, sobrado, para, nos termos do art. 159, 3º do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, julgarem os actos da liquidação e deliberarem sobre uma proposta que, approvada, importará na continuação da existencia da companhia.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1904. — *Castro Silva & Comp*, successores de Fonseca, Silva & Comp.

Fallencia de Sampaio, Oliveira & Comp.

O syndico provisório convida os credores a apresentarem seus titulos para a conferencia dos respectivos creditos, á rua Primeiro de Março n. 89.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1904. — *Henrique Eugenio Dunham*.

Imprensa Nacional

Acham-se á venda na Thesouraria desta repartição:

CONSTITUIÇÃO MORAL E DEVERES DO CIDADÃO, por José da Silva Lisboa (visconde de Cayrol), 1824; 4 volumes (raros).....	8\$000
CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DAS ALFANDEGAS E MESAS DE RENDAS.	0\$000
CONSTITUIÇÃO E LEIS ORGANICAS DA REPUBLICA.....	5\$000
CARTA GEOGRAPHICA DO BRAZIL, pelo coronel Conrado Jacob de Niemeyer.....	12\$000
CARTA GEOGRAPHICA DE GOYAS, pelo brigadeiro Raymundo José da Cunha Mattos.....	4\$000
CARTA GEOGRAPHICA DE MATTO GROSSO, por Francisco Antonio Pimenta Bueno.....	12\$000
CARTA GEOGRAPHICA DA REPUBLICA, por Lauriano José Martins Penha.....	10\$000
CARTA GERAL DA ANTIGA PROVINCIA DO MARANHÃO, pelo bacharel Franklin Antonio da Costa Ferreira, tenente-coronel do corpo do estado-maior de 1ª classe e outros.....	3\$000
CARTA DA BACIA DO S. FRANCISCO, organizada pela comissão hydrographica do engenheiro chefe W. Milnor Roberts.....	2\$000
Carta chorographica da provincia de Santa Catharina, por José Joaquim Machado de Oliveira, 1842	4\$000
Carta geo-hydrographica da ilha e canal de Santa Catharina, 1830.....	6\$000
Cartas jesuiticas do padre Manoel da Nobrega (1519 a 1560), de Valle Cabral.....	2\$000
DICCIONARIO GEOGRAPHICO DAS MINAS DO BRAZIL, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira.....	6\$000
Instrucções para o serviço de prophylaxia especifica da febre amarella.....	1\$000
LEIS USUAES da Republica dos Estados Unidos do Brazil, pelos Drs. Tarquinio de Souza, lente cathedratice da Escola Naval e da Faculdade Livre de Sciencias Juridicas Sociaes do Rio de Janeiro, e Castano Montenegro, juiz do Tribunal Civil e Criminal do Districto Federal, 1 grosso volume de 392 pags.....	10\$000
Lei e regulamento da reforma hypothecaria.....	3\$000
MANUAL DO EMPREGADO DE FAZENDA, por Augusto Frederico Collin, official maior, aposentado, da Secretaria do Estado do Ministerio da Fazenda (obra indispensavel a todos os funcionarios publicos e advogados) 25 vols. em 8º, comprehendendo os annos de 1865 a 1889..	100\$000

Um volume em separado.....	5\$000
NOTICIA HISTORICA dos serviços, instituições e estabelecimentos do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.....	6\$000
ORGANIZAÇÃO JUDICIARIA, comprehendendo os decretos n. 2.484, de 7 de fevereiro de 1897 e n. 2.579, de 16 de agosto de 1897.....	2\$000
ORDENANÇA DOS TOQUES DECORNETA E CLARIM, pelo coronel Moreira Cesar.....	2\$000
PARECER DO SENADOR RUY BARBOSA sobre o Codigo Civil Brasileiro, 1 gr. vol.....	6\$000
PRIMEIRAS LIÇÕES DE COUSAS, do N. A. Colkins (da 40ª edição americana), versão e adaptação pelo Dr. Ruy Barbosa, um grande volume em 8º.....	4\$000
RÉPLICA DO SENADOR RUY BARBOSA, sobre as defesas da Redacção do projecto do Codigo Civil da Camara dos Deputados.....	7\$000
Regulamento Processual da Justiça Sanitaria, decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1904.....	\$500
Regulamento Sanitario, decreto n. 1.151, de 5 de janeiro de 1904.....	1\$500
Regulamento das Companhias de Seguros, decreto n. 5.072, de 12 de dezembro de 1903.....	\$500
Regulamento das Loterias, decreto n. 5.107, de 9 de janeiro de 1904.....	\$500
Regulamento da Junta Commercial, decreto n. 5.122, de 23 de janeiro de 1904.....	1\$000
Regulamento do Sello (de 1900) decreto n. 3.554, de 22 de janeiro de 1900.....	\$500
Regulamento para Arrecadação do Consumo, decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900.....	\$500
Regulamento para Fiscalização do Consumo, decreto n. 3.569, de 22 de março de 1900.....	\$500
Regulamento de Industrias e Profissões (novo), decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.....	1\$000
Regulamento para o Consumo de Agua, decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.....	\$300
Lei e regulamento sobre desapropriações por necessidade ou utilidade publica da União e do Districto Federal, decretos ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 setembro de 1903..	\$500
Regulamento das Capitunias dos Portos, decreto n. 3.929, de 20 de fevereiro de 1901.....	1\$000
Regulamento de Marcas de Fabrica, decreto n. 3.346, de 14 de outubro de 1887.....	\$500
REPERTORIO JURIDICO MINEIRO, consolidação alfabética e chronologica da todas as disposições sobre minas, comprehendendo a legislação antiga e moderna de Portugal e do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira, 1 grande volume em 8º.....	4\$000
As vendas superiores a 10\$ têm o abatimento de 15 %.	